

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF - PR

Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Reunião Ordinária COEDE/PR – Agosto /2024

Ao sexto dia do mês de Agosto do ano de 2024, às nove horas, presencialmente e transmitido pelo youtube, na sala Fani Lerner, no 7º andar, da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF. Situada no Palácio das Araucárias, à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, Centro Cívico, Curitiba, Paraná. Iniciou-se a reunião ordinária do Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência – COEDE - com a convocação: Conselheiros da Sociedade Civil: Estavam presentes: Rosilaine dos Santos Gomes – Associação de Pais e Amigos de Surdos APAS; Fátima do Rocio de Souza Gonçalves – Associação dos Colaboradores da Escola de Deficientes Auditivos de Paranaguá – ACEDA; Clecy Aparecido Grigoli Zardo e Carla Regina Wingert de Moraes – Federação das APAES – FEAPAES; Julio César Viana – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Maringá; Enio Rodrigues da Rosa – Instituto Paranaense de Cegos – IPC; Patricia Veridiana Monteiro – Associação dos Deficientes Físicos e Visuais de Francisco Beltrão – ADFVFB; Sandra da Rosa Alves – Associação de Atendimento e Apoio a Pessoa com Transtorno do Espectro Autista do Norte do Paraná – ANJO AZUL; Ângela Denize Henrique Cavalheiro – Centro Ocupacional de Londrina - COL - Rosilda de Oliveira – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piraquara – APAE Piraquara; Priscila Guimarães Rodrigues – Complexo de Saúde PEQUENO COTOLENGO; Luis Felipe Braga Cortês – Secretaria do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF/CPCD; Secretaria do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF/CPCD; Débora de Farias Guelfi Waihrich; Luiz Eduardo Okazak – Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR; Maira Tavares de oliveira e Cláudia Camargo Saldanha – Secretaria de Educação – SEED; Adriana Santos de Oliveira – Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa idosa/Coordenação de Política para a Pessoa Idosa – SEMIPI/CPPI; Ivã José de Pádua – Secretaria da Ciência, Tecnologias e Ensino Superior – SETI; Juvanira Mendes Teixeira - Secretaria de Segurança Pública – SESP; Cleomira Ferreira Burdzinski – Secretaria da Cultura – SEEC; Helene Carolina Baleeira de Lima – Secretaria do Turismo – SETU; Mário Sérgio Fontes – Secretaria do Esporte - SEES. Convidados presentes – Mariana Dias - Ministério Público do PR; Lucilene Marques - Assembleia Legislativa do PR - Alessandra Barancelli – Ordem dos Advogados do Brasil – OAB. A Presidente do Conselho Clecy Zardo cumprimenta a todos presentes e antes de dar início à aprovação da pauta, agradece a presença da Doutora Aline, presidente da Comissão da Pessoa com Deficiência da OAB de Foz do Iguaçu, agradece também a presença da Assessora do Deputado Bazzana, Karina Gouveia, fala que pela causa da Karina, Pessoas com Síndrome de Down, é que o Conselho também está reunido e pede para que ela entregue saudações ao Deputado Bazzana. A Secretária pede a aprovação da pauta de Agosto, todos os conselheiros aprovam. O Conselheiro Ênio pede a palavra para saber qual é a ordem da Pauta, pois não poderá ficar até o final da plenária. A Secretária Hérica Sarmiento lê a ordem da pauta e sugere que haja inversão de pauta para que o Conselheiro Ênio possa participar. O Conselho aprova a inversão de pauta. A Secretária da sequência e pede se a ata de Julho está aprovada, os conselheiros

48 respondem que sim. A Secretária da sequência nos informes da Secretária  
49 Executiva que teve algumas substituições de conselheiros: Protocolo 22.360.382-3  
50 - Substituição de Conselheiros: **Coordenação da Política Estadual de Defesa**  
51 **dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEDEF/CPCD:** Suplente Silberto  
52 Cardoso substituído por Carla Cristina Felício Vieira Lourenço **Coordenação da**  
53 **Política Estadual de Assistência Social - SEDEF/CPAS:** Titular Roberto  
54 Conceição de Almeida Leite substituído por Viviane Antonia da Silva e Suplente  
55 Aloisio Justino do Nascimento substituído por Patricia Cavichiolo Tortato.  
56 **Associação dos Colaboradores da Escola de Deficientes Auditivos de**  
57 **Paranaguá - ACEDA:** Suplente Leticia Mazetto Américo Velomim substituída por  
58 Elaine Cristina Machado. Que o próximo informe é sobre: Elaboração do Modelo de  
59 Regimento Interno e orientações sobre Plano Municipal dos Direitos da Pessoa  
60 com Deficiência para disponibilizar aos municípios, que será concluído ainda no  
61 mês de agosto e encaminhado aos municípios. Informa que a SEDEF junto com a  
62 Escola de Gestão elaborou o Curso Online - Participação Institucionalizada:  
63 Conselhos de Garantia de Direitos; que o curso teve andamento em 2022, que  
64 algumas pessoas da Coordenação participaram da construção dele, que fica para  
65 todos os conselheiros essa “liçãozinha” de casa, que é um curso bem básico,  
66 que vai falar o que é um Conselho de Direitos, vai falar um pouquinho de  
67 Conferência, sobre reuniões, comissões, é um curso bem interessante. A  
68 Secretária passa a palavra para o Conselheiro Ivã de Pádua. O Conselheiro relata  
69 que se inscreveu para fazer esse curso ofertado, que é vinculado a Escola de  
70 Gestão do Governo, que na plataforma de gestão do curso, tem um filete azul, que  
71 conforme você vai progredindo nas tarefas, vai preenchendo de azul, porém não  
72 fala a progressão das tarefas, o Conselheiro sugere que o Conselho encaminhe  
73 através de um ofício, para a Escola de Gestão, para que seja adequada, que fora  
74 essa questão mencionada o Conselheiro não vê problema de acessibilidade, que é  
75 importante os conselheiros fazer esse curso, se apropriando, quanto mais conteúdo  
76 possível, para aprimorar os debates nesta plenária. A Secretária pede se todos  
77 estão de acordo para encaminhar essa solicitação à Escola de Gestão? Todos os  
78 Conselheiros aprovam. A Secretária segue com os informes: referente ao protocolo  
79 da Secretaria de Estado da Saúde eles encaminharam então informações sobre as  
80 propostas vencedoras para adjudicação e homologação parcial, segue o protocolo  
81 recebido: protocolo: 20.605.099-3/Pedido n.º PE 408/2023; Assunto:  
82 adjudicação/Homologação – Parcial; Interessado: DUP/CGSP/SESA; Data:  
83 12/06/2024. **DESPACHO: À COORDENAÇÃO DE GOVERNANÇA EM**  
84 **AQUISIÇÃO-SAD-SESA.** Segue protocolo 20.605.099-3 com as propostas  
85 vencedoras para adjudicação e homologação Parcial do Senhor Secretário,  
86 conforme descrito abaixo: Adjudicação/Homologação do resultado conforme  
87 descrito abaixo: **VENDRAMINI COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS**  
88 **LTDA-LOTES 01,03,08,09,10 E 21 – R\$1.984.975,00; INVERTER COMERCIO DE**  
89 **EQUIPAMENTOS ESPECIAIS EIRELI – LOTES 07 e 12 – R\$ 1.882.000,00;**  
90 **ORTHEC COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS – LOTE: 11 – R\$**  
91 **234.000,00; ARTEMIS OFICINA ORTOPÉDICA LTADA – LOTES:**  
92 **13,14,15,16,17,18,19,20,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31 E 32 – R\$1.605.935,00;**  
93 **Lotes 02,04 e 05 estão em recurso. 1. Valor máximos R\$17.294.308,00; 2. Valor**  
94 **adjudicado R\$ 5.646.910,00 – PARCIALMENTE; 3. A retornar a CPL/SESA para**  
95 **prosseguimento. Ana Lucia / CPL/SESA.** A Secretária pergunta se alguém da Sesa  
96 queira se manifestar ou se tem algum conselheiro que tem alguma dúvida. A  
97 Secretária segue com o próximo informe que é sobre a 5.ª Conferência Nacional,

98 que a Secretária escreveu um relatório, que irá ler esse relatório e depois os  
99 Conselheiros podem fazer suas considerações: Relatório da 5ª Conferência  
100 Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência. A 5ª Conferência Nacional dos  
101 Direitos da Pessoa com Deficiência ocorreu de 14 a 17 de julho de 2024, em  
102 Brasília, com o tema "Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos da  
103 Pessoa com Deficiência". No Paraná, foram eleitos 38 delegados sendo a chefe de  
104 delegação a delegada Adriana de Oliveira. **Eixos Temáticos: Controle Social:**  
105 Estratégias para manter e aprimorar a participação das pessoas com deficiência.  
106 **Acesso às Políticas Públicas:** Discussão sobre uma avaliação biopsicossocial  
107 unificada. **Financiamento de Direitos:** Proposta de um fundo nacional para  
108 assegurar direitos. **Justiça e Segurança:** Fortalecimento do sistema legal para  
109 proteção dos direitos. **Acessibilidade e Tecnologias Assistivas:** Garantia de  
110 acessibilidade em tecnologias e ambientes. **Resumo dos Dias: 14 de Julho:**  
111 Credenciamento e abertura oficial, com apresentações culturais e uma palestra  
112 magna do ministro Sílvio Almeida. **15 de Julho:** Início dos trabalhos na plenária,  
113 aclamação do Regimento Interno e palestras sobre os eixos temáticos. **16 de**  
114 **Julho:** Grupos de Trabalho (GT) discutiram sub eixos temáticos, seguido da  
115 votação e aprimoramento de propostas para o documento final. **17 de Julho:**  
116 Aprovação das propostas e moções, assinaturas de acordos, protocolos e decretos.  
117 **Acordos e Participação.** O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e o  
118 Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada assinaram o Protocolo de intenções  
119 sobre a avaliação biopsicossocial da deficiência. O Ministério dos Direitos Humanos  
120 e da Cidadania e o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social Família e  
121 Combate à Fome assinaram o acordo de cooperação técnica no âmbito da Política  
122 Nacional de Cuidados e do Plano Nacional dos Direitos das Pessoas com  
123 Deficiência Novo Viver Sem Limite. Ministério da Gestão e Inovação no Serviços  
124 Públicos, Ministério do Planejamento e Orçamento e Ministério dos Direitos  
125 Humanos e da Cidadania assinaram o acordo de cooperação técnica com o  
126 objetivo de realizar os estudos de impacto regulatório social, político e econômico  
127 da avaliação biopsicossocial em todo o país. Ministério da Gestão e Inovação no  
128 Serviços Públicos, Ministro dos Direitos Humanos e da Cidadania Portaria  
129 interministerial sobre procedimentos para adaptações de acessibilidade nas  
130 edificações públicas federais a portaria confere prazo para as adaptações de  
131 acessibilidade nas edificações sobre administração ou utilização dos órgãos da  
132 administração pública federal e estabelece o dever de divulgar a situação de  
133 acessibilidade. O Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva assina o  
134 Decreto que institui o Sistema Nacional de cadastro da pessoa com Transtorno do  
135 espectro autista. A Secretária abre a fala para os Conselheiros que participaram na  
136 5.ª Conferência. O Conselheiro Ênio pede a palavra e faz as suas considerações,  
137 destacando dois pontos, dizendo que a Conferência significou um marco,  
138 independente das intempéries que aconteceram, nem tudo que se planeja sai  
139 conforme se quer, que de certa forma tudo funcionou muito bem. Que tem dois  
140 temas que foram apresentados, que precisamos ficar atentos, porque são  
141 questões que vão chegar para o conselho, que estão na nossa pauta, mas que  
142 tudo indica que vem agora "de cima para baixo" no sentido que é o Governo  
143 Federal tentando implementar a política de cuidados que foi apresentada e parece  
144 que ainda não foi totalmente deliberada, aprovada, que conversou com a Jaqueline,  
145 a mesma apresentou os temas, que a política de cuidado é uma questão bastante  
146 interessante, algo que está na nossa vida, no dia a dia, que precisa dar um uma  
147 atenção muito particular para quem trabalha com pessoas com deficiência, quem

148 lida com pessoas com deficiência, quem está envolvido com a família de pessoas  
149 com deficiência, quem está dentro de instituições de longa permanência para  
150 pessoa com deficiência, sabe que essa questão do cuidado ela é necessária e que  
151 é uma discussão um tanto quanto muito emblemática, que é uma linha entre o  
152 cuidado a necessidade do cuidado e o controle da vida da pessoa é muito tênue,  
153 que é um debate necessário, que precisa ser feito que aqui no Paraná, o  
154 Conselho sobretudo precisa se ocupar disso. O Conselheiro Ênio fala então da  
155 segunda questão, o modelo de avaliação psicossocial e da implementação do  
156 sistema unificado de avaliação. Que não é qualquer assunto/tema, que é  
157 tremendamente desafiador, que faz mais de 20 anos que esse debate vem sendo  
158 feito, que o Instituto para Cegos trouxe no ano passado a Eliane Bernardes, que  
159 assessorou esse grupo de trabalho, que o Conselheiro retomou o contato, que vai  
160 trazê-la novamente para discutir sobre o tema e que tiveram acesso ao relatório,  
161 documento bastante interessante, que o conselho precisa se apropriar desse  
162 assunto, que precisa ter clareza, se apropriar do instrumento e formar as equipes e  
163 da implantação de um Sistema Nacional Unificado, que irá trabalhar com a questão  
164 Biopsicossocial, que com isso há um processo de parar com as fragmentações de  
165 informação e superar o modelo clínico vigente, que o qual interfere na vida das  
166 pessoas com deficiência, que com isso não teremos laudos médicos  
167 esparramados. Que o Conselho precisa se ocupar desse relatório, quem sabe  
168 marcar uma plenária extraordinária para tratar especificamente daquele relatório e  
169 dos possíveis desdobramentos. A Secretária passa a palavra para o Conselheiro  
170 Ivã, que fala sobre a sua impressão sobre a 5.<sup>a</sup> Conferência, que colocou em pauta  
171 novamente a luta da pessoa com deficiência contra o capacitismo, que o Ministro  
172 Silvio Almeida trouxe algumas questões na fala dele que foram muito importante a  
173 retomada pela garantia dos Direitos Humanos. Que o tema da avaliação  
174 Biopsicossocial Unificado é pertinente, que estamos rompendo paradigmas. Que  
175 no final dos anos 60, início dos anos 70 foi o início do debate das Pessoas com  
176 Deficiência, que houve o rompimento dessa eugenia. Que essa discussão veio na  
177 convenção da ONU, que ela é devidamente colocada no início da lei brasileira de  
178 inclusão, que o ano que vem faz 10 anos dessa lei, que o que está na lei e para  
179 se concretizar, que consiga materializar o que já está escrito. A Conselheira  
180 Lucilene pede a palavra, agradece ao Secretário Rogério Carboni, ao Ronaldo e a  
181 Secretária Executiva do COEDE Hérica Sarmento, que ajudaram no processo de  
182 conseguir estar na conferência, que essa foi a terceira conferência, que participou  
183 em 2006, 2012, e que essa última foi uma das melhores conferências, que fica  
184 muito orgulhosa da delegação do Paraná toda organizada, todo mundo  
185 participando efetivamente, que conseguiu participar de outros eixos, que está muito  
186 orgulhosa do nosso estado e é a primeira vez também que conseguimos através da  
187 Assembleia Legislativa que a comissão da criança e do Adolescente da Pessoa  
188 com Deficiência participa de uma Conferência Nacional, que é um momento  
189 importante e histórico onde eles tiveram a oportunidade de saber um pouco mais  
190 sobre o Viver sem Limite e do universo da política nacional, a Conselheira  
191 agradece a todos. A Conselheira Fátima fala que essa foi a sua primeira  
192 conferência que foi algo muito marcante, que ficou muito feliz, que no eixo onde  
193 estava nas discussões conseguiu perceber que o Estado do Paraná tem  
194 conquistado muitas coisas, que o Município de Paranaguá também tem construído  
195 e que outros estados com municípios maiores que Paranaguá ainda estão lutando,  
196 que ampliou o olhar da Conselheira e se sentiu satisfeita. Que valoriza a  
197 importância da pessoa com deficiência falar sobre as suas dificuldades e que isso

198 aconteceu nessa conferência. A Presidente do Conselho, Clecy Zardo, agradece  
199 também pela oportunidade de participar pela primeira vez de uma Conferência  
200 Nacional da Pessoa com Deficiência, que o discurso do Ministro Silvio Almeida, é  
201 um discurso humanista e que sensibiliza a todos, que por conta disso a  
202 Conferência foi um sucesso, que pode ser que nos bastidores tenha acontecido  
203 algumas falhas mas que no contexto geral a nota foi 9,5. Que conseguiu mudar um  
204 pouco o olhar com relação ao Programa Viver sem Limite, e que está aguardando  
205 as orientações da Secretaria Nacional. Agradece a SEDEF, a secretária Hérica  
206 pela organização. Que com relação à política de cuidados, vem de encontro a fala  
207 do Conselho e que realmente precisamos nos apropriar dessa pauta. Parabeniza o  
208 estado do Paraná que já possui um fundo para a pessoa com deficiência. Propõe  
209 que seja encaminhado um ofício à organização Nacional da 5.<sup>a</sup> conferência em  
210 nome do Coede para agradecer e parabenizar o sucesso do evento. A Conselheira  
211 Adriana pede a palavra e fala sobre a sua experiência na 5.<sup>a</sup> Conferência, que foi  
212 positivo, que os espaços estavam adequados, sala de saúde, sala de imprensa,  
213 que o credenciamento físico e digital funcionaram, que houve um olhar para a  
214 população e para os agentes que estavam nessa conferência. Com relação aos  
215 pontos de destaque, conversa, diálogo, as salas foram bem adequadas e as falas  
216 proveitosas. Que teve alguns entraves na substituição das palavras que não se usa  
217 mais, que para fazer essa mudança deveria-se retirar a proposta toda, e com isso  
218 dificultou algumas discussões. Que existe esses e outros apontamos para serem  
219 levados para a próxima Conferência e repensar as melhorias. A Secretária Hérica  
220 pede a palavra e relata que existe mais informações da 5.<sup>a</sup> Conferência Nacional no  
221 próprio site da Conferência, que as propostas estão disponíveis, que também  
222 existem essas informações no youtube, só digitar 5.<sup>a</sup> Conferência Nacional. Segue  
223 os informes dos Conselheiros, sendo que o primeiro informe será do Conselheiro  
224 Ênio: Conselheiro Ênio Rodrigues da Rosa - IPC, assunto: Atendimento Integrado  
225 de Transporte para o Ensino Especial - SITES para pessoas com deficiência nas  
226 Escolas Especializadas, nos Centros de Atendimentos Educacionais  
227 Especializados e Salas de Recurso. O Conselheiro Ênio pede a palavra e começa  
228 seu relato, relata que não sabe se em outros municípios do Paraná existe o SITES  
229 - Sistema Integrado Transporte Especial. Que na origem da criação desse sistema  
230 ele só atendia e continua só atendendo estudantes de escolas especiais. Que  
231 enquanto o Instituto tinha Escola de Educação Especial os estudantes do Instituto  
232 Paranaense de Cegos eram transportados pelo SITES, porém quando o Instituto  
233 cessou o funcionamento da Escola de Educação Especial até por conta do debate  
234 da política nacional da educação inclusiva e mesmo o encaminhamento da  
235 Secretaria de Estado da Educação e que foi criado o Centro de Atendimento  
236 Educacional Especializado, a Prefeitura cortou o transporte dos estudantes da  
237 referida instituição, que algumas pessoas ainda vinham sendo transportado, mas  
238 que o argumento da secretaria sempre foi que o transporte não é para atender  
239 pessoas com deficiência de salas de recurso, centro de atendimento e que o foco é  
240 a Escola de Educação Especial, isso desde que o SITES foi criado lá na década  
241 de 80 entre os anos de 84 e 85, através de um decreto, que não tem lei. Que  
242 começou a fazer um debate com a Secretaria Municipal da Educação nesse  
243 sentido e que o transporte seja disponibilizado para todos, não para todos os  
244 estudantes, mas para aqueles que necessitam. Que a Pessoa Cega na medida em  
245 que faz o processo educacional de orientação e mobilidade e se apropria desses  
246 conhecimentos e passa andar sozinho, ela usará o transporte público comum,  
247 como todas as pessoas utilizam ou vai usar outras possibilidades de transporte.

248 Que o IPC sempre teve muita resistência com a Secretaria Municipal de Educação.  
249 Que foi encaminhado a questão à Promotoria de Direito da Pessoa com  
250 Deficiência, que por sua vez a própria Promotoria tentou mediar ações com o  
251 Município e que não teve sucesso em nenhum e que acabou entrando com uma  
252 ação civil pública, argumentando que o direito é de todos ao transporte, que o  
253 município continuou dizendo não, que perdeu em primeira instância, que o TJ  
254 (Tribunal de Justiça) reconheceu, que existe uma decisão e que a Prefeitura não  
255 cumpre a decisão. Informa que tem processo correndo por conta desse desacato à  
256 decisão, que a Dra. Luciana Lineiro expediu uma multa de R\$300.000,00 para  
257 Prefeitura, que esse dinheiro seria revertido ao Fundo Municipal de Apoio à Pessoa  
258 com Deficiência, que essa é uma ponta da discussão e que na outra ponta  
259 começou a discutir dentro do Legislativo projeto de lei, foi proposto esse projeto,  
260 tramitou, que foi discutido na verdade o objeto do informe, e que já se passaram  
261 dois anos, que o roteiro de ir e vir desse projeto acaba ficando no debate político e  
262 na procrastinação, que sai de uma comissão manda para outra, pede parecer  
263 daqui, pede parecer de lá, que o projeto estava pronto para ser votado, já tinha  
264 passado por praticamente todas as comissões, estava para ser encaminhado,  
265 chegou na mão do Vereador Pier e que o mesmo simplesmente deu um parecer  
266 esdrúxulo, fazendo voltar todo o processo novamente, fazendo com que o processo  
267 pare. Que estão com duas frentes andando, sendo uma no executivo, que a  
268 Prefeitura vai ter que se ocupar da decisão da justiça, que se espera que a hora  
269 que a Prefeitura se ocupar, que esse governo não vai se ocupar, que esse governo  
270 que hoje está aí não vai se ocupar disso vai sobrar para o próximo governo. Que se  
271 garanta o direito daquelas pessoas com deficiência que efetivamente necessitam,  
272 possam ser utilizados os SITES. O Conselheiro reforça que quer deixar registrado e  
273 grifado, que não tem nada contra escola especial, nada contra estudante de escola  
274 especial. Que o desejo é que pessoas com deficiência que participam de outras  
275 atividades nos centros educacionais, que efetivamente necessitam do SITES,  
276 possam ter acesso também. O Conselheiro finaliza seu relato e agradece. A  
277 Secretária Executiva Herica Sarmento dá continuidade ao informe dos  
278 Conselheiros e passa a palavra à Conselheira Cleomira, da Secretaria de Cultura,  
279 com o assunto Oficina de escrita de Braille com o tema o Braille e suas Tecnologias  
280 para o mês de outubro. A Conselheira cumprimenta a todos, começa falando sobre  
281 a oficina de tecnologia no Sistema Braille, que será na Biblioteca Pública do  
282 Paraná, com parceria do COEDE, que a data será no dia 10 de outubro, numa  
283 quinta-feira, das 9 à 17 horas, que mostrará alguns aparelhos que trata dessa  
284 história da tecnologia do sistema Braille. Convida o COEDE para essa parceria, na  
285 pessoa do professor Ivã, aproveita para convidar a Secretaria de Educação, para  
286 colaborar informando aos professores divulgando essa oficina. A Conselheira pede  
287 informação sobre o Dot Pad, para poder falar nessa oficina. A Conselheira Cláudia  
288 pede a palavra e fala que ainda a SEED não recebeu, que foi adquirido pela  
289 Secretaria de Inovação, que estão por fazer a entrega, e assim que entregarem a  
290 SEED, será chamada para a solenidade de entrega, assim como os demais  
291 centros, que a princípio será no mês de agosto mas sem data específica. A  
292 Conselheira Cleomira dá continuidade na explicação sobre a oficina, que será  
293 apresentado tanto as tecnologias que já existem, as mais antigas como as mais  
294 recentes. Que o Professor Ivã e o Professor Rubens Ferronato participarão. O  
295 Conselheiro Ivã pede a palavra, fala que será bem produtiva a oficina, que será  
296 mostrada as tecnologias mais antigas, mas que terá novas tecnologias como a  
297 impressora de última geração, a Impressora Everest. Que a educação com as

298 CAPS é desde a década de 90, que usa INDEX, que é uma das melhores  
299 tecnologias, que trará a linha Braille, equipamento pedagógico, que faz a leitura e  
300 transforma em código Braille, que no período da manhã será a exposição e a  
301 demonstração desses equipamentos tecnológicos. Que no período da tarde será  
302 uma oficina de Braille, para desmistificar um pouco sobre como funciona e se faz a  
303 leitura. Que em outra sala terá uma oficina de código de cores. O Conselheiro Ivã  
304 convida a todos para participar. Complementa que há uma necessidade de se  
305 posicionar com relação ao Braille, que o Braille é a escrita da pessoa cega, existe  
306 um movimento de desbrailização por conta das novas tecnologias assistivas, que é  
307 muito infeliz e muito ruim, porque a pessoa cega vai aprender a escrever lendo  
308 Braille, que é fundamental saber o Braille, se o cego lê de ouvido, terá muitas  
309 dificuldades para saber por exemplo, se a palavra casa é com z ou com s, porque  
310 ele não lê em Braille. Dá o exemplo que conseguiu aprender a ler em Braille em  
311 inglês e espanhol e que sua memória fotográfica é tátil em Braille, que lembra das  
312 palavras em inglês em Braille. Que precisa marcar posição no Paraná contra esse  
313 movimento equivocado e vazio que se está fazendo com relação ao Braille. Relata  
314 que também precisa mostrar para as pessoas as tecnologias existentes para  
315 escrita do Braille. Que precisa fazer as oficinas para mostrar ao Estado o que é  
316 necessário e importante para o rumo das pessoas com deficiência, que precisamos  
317 mostrar para o Estado o que realmente as pessoas com deficiência necessitam,  
318 para que não haja nenhuma pessoa desavisada na hora da aquisição de alguns  
319 equipamentos que não são importantes assim, e que faça uma escassez de  
320 recursos para as pessoas com deficiência. O Conselheiro reforça o convite a todos  
321 presentes, estende o convite para a Coordenação, o Secretário Rogério Carboni,  
322 convida os escritórios regionais, para fazer não só um evento e sim um marco em  
323 defesa do Braille. A Conselheira Cleomira pede a palavra e relata que é possível  
324 sim fazer a transmissão do evento. Que a sessão Braille na Biblioteca Pública do  
325 Paraná, trabalha a 17 anos com formação de Braille, que tem mais de 600 alunos  
326 formados pelo curso da sessão Braille, gratuito. Que com certeza será um evento  
327 de ponta, apoiado pelo COEDE e pelas secretarias. A Conselheira Maira fala que  
328 pode entrar em contato com a área metropolitana Norte e Sul e convidar os  
329 núcleos onde tem as salas de recursos multifuncionais da área visual. Convidar os  
330 professores também para participar. Pede para que seja encaminhado o e-mail  
331 com a data, com as solicitações, se possível com antecedência para que os  
332 professores também possam se organizar nas escolas. Que poderá ser feito um  
333 material de divulgação. O Conselheiro Ênio pede a palavra e fala que uma coisa é  
334 fazer uma oficina para ensinar a pessoa a escrever em Braille para se apropriar,  
335 que se olhar a 20, 30 anos atrás, as possibilidades inimagináveis e que hoje se  
336 pode entrar numa plataforma, entrar no Youtube, em inúmeras outras opções que  
337 antes não existiam, mas que é preciso que se reconheça que as tecnologias  
338 digitais também continuam erguendo barreiras e que muitas delas são  
339 intransponíveis. Que a preocupação num trabalho, num evento desta natureza, é  
340 como você enfatiza a necessidade do Braille quanto uma ferramenta importante  
341 necessária para as pessoas cegas, sobretudo no processo educacional, mas  
342 sobretudo ainda no processo de alfabetização. Quando eu entro discutindo  
343 química, física, matemática, a importância do relevo do mapa, mas sem correr o  
344 risco de fazer uma contraposição com essas outras ferramentas que também são  
345 importantes. O Conselheiro Ivã pede a palavra e complementa que é um defensor  
346 de todas as tecnologias, desde o Braille até as mais novas tecnologias de ponta. O  
347 Conselheiro Mário Sérgio pede a palavra e diz que não existe uma sobreposição,

348 que ambos são necessários e que não existe outra forma de alfabetizar uma  
349 pessoa com Deficiência Visual sem o Braille. A Secretária pede se o evento será  
350 dia 10 ou 9 de outubro. O evento será dia 10 de Outubro. Relata que a Dra.  
351 Mariana trouxe um informe e um convite: Encontro Estadual do Ministério Público  
352 do Estado do Paraná na área da Infância, Juventude e Educação que vai acontecer  
353 no dia 8 de agosto. A Dra. Mariana pede a palavra, cumprimenta a todos, relata  
354 que vai ter um encontro que vai ser exclusivo para Promotores e Procuradores de  
355 Justiça, nos dias 8 e 9 de agosto, porém na sexta feira terá uma palestra sobre  
356 educação inclusiva e que será aberta ao público e como trata de um assunto que a  
357 todo momento volta a ser discutido aqui nesse conselho, estende o convite para  
358 quem puder participar para essa palestra vai ser no dia 9 de agosto na sexta-feira  
359 das 9 às 12 horas no Ministério Público, na Marechal Hermes, e quem tiver  
360 interesse em participar deverá entrar em contato com a Dra. Marina. A Secretária  
361 fala que quem quiser participar pede que entre em contato com ela para poder  
362 organizar e centralizar os pedidos. A Dra. Mariane relata que a Expositora será  
363 Meiriene Cavalcante Barbosa, Doutora em Educação pelo Laboratório de Estudos e  
364 Pesquisas em Ensino e Diferenças (LEPED) da Faculdade de Educação da  
365 UNICAMP. O Coordenador da Pessoa com Deficiência Felipe Braga pediu a  
366 palavra e agradeceu a presença da Dra. Mariana e relata sobre o Fundo, sobre os  
367 avanços que a Coordenação está fazendo, que está viajando pelo estado  
368 informando sobre o fundo, que está em contato direto com o CEDECA para  
369 aprovação de qualquer edital que tenha obra, está na normativa do CEDECA, e  
370 junto com a Procuradoria e toda CEDECA de fazer pequenos reparos, e nesse  
371 texto foi o edital 01/020, valor de 25 milhões de reais, que foi na nossa área da  
372 pessoa com deficiência, que fica claro o quanto é importante o Fundo Estadual, o  
373 fato é que o Edital saiu e o Secretário está indo em todas as entidades para fazer a  
374 entrega. Que foi aprovado 100 milhões de reais para as entidades de todo Paraná,  
375 são 6 linhas que vai contemplar, e uma das linhas é a Pessoa com Deficiência.  
376 Fazer chegar este edital na área de surdos, cegos. Que precisa deixar passar as  
377 eleições municipais para retomar. Que estamos trabalhando com os municípios  
378 para a constituição dos fundos, que não estava na fala do Coordenador Felipe a  
379 constituição do Plano, mas que agora está, que terá uma reunião com a SEFA, que  
380 tem um recurso advindo do Tribunal de Justiça, recurso esse de 2 milhões de reais,  
381 que é devolução do período da pandemia. Que a ideia nossa é trazer para o  
382 Conselho o mais breve possível os recursos, fazendo com que os municípios  
383 corram atrás para formação dos Conselhos, Fundo e Plano Municipal. Reforçar a  
384 Presidente e ao Vice a importância sobre o Fundo. Que hoje apenas 18 municípios  
385 contemplam os 3 requisitos para receber recurso, que são o Conselho, Fundo e  
386 Plano. Que a pretensão é chegar pelo menos a 10% do valor do FIA. Que tiveram  
387 no Ministério Público, conversando sobre ajuste de conduta. O Coordenador se  
388 despede e agradece a todos, passa a palavra para a Conselheira Sandra que  
389 começa a apresentação da Entidade Associação Anjo Azul. Cumprimenta a todos,  
390 relata que irá fazer um sucinto relato de como nasceu a Associação Anjo Azul. Que  
391 é mãe do Pedrinho, de 18 anos, que resolveu sair do Luto para a Luta, que agora  
392 não representa mais só o Pedrinho, que representa ele e mais autistas da referida  
393 Associação. Que é Presidente da Associação Anjo Azul, que o papel de mãe fica  
394 em casa e que está nessa plenária como representante da Associação Anjo Azul. A  
395 apresentação é feita por Slides, relata sobre a fachada da Associação, de cor Azul,  
396 que teve mudanças e ampliações. Que é um Centro de Atendimento para autista,  
397 localizado em Bandeirantes, que atende 9 municípios da região, que o atendimento

398 é para todas as idades, todos os níveis de suporte, que essa foi uma grande  
399 preocupação como fundadora e como mãe de trazer todos para o atendimento, não  
400 limita, nem nível e nem idade, que tem criança de 1 ano à 29 anos já com  
401 diagnóstico. Que a missão é o atendimento especializado e suporte integral a todos  
402 pessoas e suas famílias; principal objetivo promover a inclusão e qualidade de vida  
403 para todas; a nossa importância para a comunidade autista e seus familiares:  
404 oferecem suporte especializado contínuo; facilitação da inclusão social e escolar;  
405 apoio emocional e informativo para as famílias e a redução do estigma associado  
406 ao autismo. Relata que uma mãe que trabalha numa cidade vizinha em Cambará,  
407 já sentiu a diferença na cidade de Bandeirantes com relação ao preconceito às  
408 pessoas com autismo. Que os olhares de julgamento ou de curiosidade foram  
409 desaparecendo por conta da informação e da presença da Associação. Os serviços  
410 oferecidos: protocolo individualizado baseado na análise do comportamento a  
411 aplicado (ABA); avaliações; terapias individuais e em grupo; programas  
412 educacionais e recreativos; orientação e suporte para famílias e escolas; realização  
413 de 250 atendimentos semanais totalizando 1000 ao mês. Que todo o trabalho  
414 oferecido é custeado com verba pública; que tudo o que é pago é com fundo do  
415 Imposto de Renda; subvenção; emenda da Câmara dos Vereadores, portanto toda  
416 a instituição custeada com verba pública. Apresenta como é formada a equipe  
417 técnica: uma supervisora aba que coordena e faz o planejamento das intervenções;  
418 quatro psicólogas, sendo uma cedida para um projeto de Equoterapia da nossa  
419 cidade na UEMP; uma fonoaudióloga; uma fisioterapeuta que tem formação em  
420 motricidade; uma psicopedagoga e uma estagiária de fonoaudiologia. Outros  
421 colaboradores: secretária, presidente e tesoureira. Atividades e reuniões: que  
422 façam reuniões com os pais bimestralmente para poder falar sobre o que acontece.  
423 Acolhimento aos pais recém-diagnosticados, com apoio contínuo para os pais com  
424 diagnóstico estabelecido, sempre junto passando para equipe; palestras com  
425 profissionais da comunidade autista; reuniões com Equipe técnica para discussão  
426 de casos clínicos e alinhamento de programas terapêuticos. Que a equipe técnica  
427 tem reunião duas vezes ao mês, uma presencial e uma online. Que a Associação  
428 Anjo Azul é essencial pro desenvolvimento e inclusão das pessoas com TEA,  
429 nosso trabalho impacta positivamente a vida das pessoas com transtorno de  
430 espectro autista, suas famílias e sociedade. Que sentem que a Instituição fez  
431 diferença na sociedade e mudou a história. A presidente do Conselho, Clecy Zardo,  
432 pede a palavra e parabenizou a Conselheira Sandra pela coragem, que se sabe  
433 das dificuldades que as mães enfrentam, que só tinha um jeito ou ela ficava em  
434 casa chorando e tentando achar alguém que fizesse exatamente isso que ela fez,  
435 que ela saiu do luto para luta. O Conselheiro Mário Sérgio que representa a  
436 Secretaria do Esporte, fala sobre a importância da atividade física para a qualidade  
437 de vida das pessoas TEA e relata que está abrindo um Centro de Esportes em  
438 Cornélio Procópio, próximo a Bandeirantes, e oferece os serviços e a parceira a  
439 Associação Anjo Azul, que a atividade física também para crianças com autismo é  
440 uma realidade, que os jogos para desportivos do Estado do Paraná já contam com  
441 provas exclusivas para o autismo. A Conselheira Sandra agradece e relata que  
442 existe uma projeto piloto com uma academia, que o Pedrinho faz parte desse  
443 projeto com mais 3 autistas, que os acompanhamentos são através de vídeos e  
444 que quando ele vai até a academia e ele é outra pessoa, que percebe a  
445 importância e a necessidade das terapias mas que não dá para ficar fechado numa  
446 sala e que o esporte traz alegria para ele. O Conselheiro Mário Sérgio fala que o  
447 Esporte é a melhor ferramenta que existe, que não tem nada igual, o melhor

448 remédio e é de graça. O Coordenador Felipe Braga pede a palavra e relata que na  
449 próxima semana estará primeiro em Jacarezinho com todos os municípios da  
450 regional, em média 30 municípios. e dia 14 em Cornélio Procópio, que gostaria de  
451 conhecer esse novo projeto da Secretaria do Esporte. Informa que foi encaminhado  
452 para confecção o colar do Autista, ele é misto, de um lado Girassol e do outro lado  
453 o símbolo internacional do autismo que será entregue para quem tem as carteiras  
454 Ciptea nesse primeiro momento. O Conselheiro Mário Sérgio reforça que as  
455 carteiras do autista, feita pelo Governo do Paraná é a identificação para que o  
456 autista participe dos jogos paradesportivos, que hoje a classificação funcional para  
457 pessoa com autismo é dado pela Ciptea. O Conselheiro reforça que são mais de  
458 30.000 carteiras expedidas. A Conselheira Sandra relata que foi feita uma ação  
459 onde foram emitidas 160 carteiras de identidade. Que a maior dificuldade para  
460 conseguir a Carteira do Autista é justamente o RG e que para a tipagem  
461 sanguínea, que é outra dificuldade, foi feita uma parceria com a Santa Casa. A  
462 Secretária do COEDE pede a palavra, relata que a Conselheira Sandra trouxe um  
463 vídeo e como ainda aqui não tem ninguém que consiga fazer a descrição do vídeo,  
464 recebeu a orientação do Conselheiro Ivã para encaminhar o vídeo para o grupo do  
465 COEDE, não passaria aqui agora porque não tem ninguém para descrever já que a  
466 gente tem conselheiros com deficiência Visual. É feita então a descrição do vídeo  
467 onde mostra todas as salas de atividades e as atividades da Associação Anjo Azul,  
468 mostrando a sala de jogos, fisioterapia, mostrando as crianças interagindo com os  
469 terapeutas. A Conselheira Sandra agradece a todos e encerra a apresentação. O  
470 Coordenador Felipe pede a palavra , faz um relato sobre o CER – Centro  
471 Especializado em Reabilitação, que já trouxe duas instituições para apresentar no  
472 COEDE. Fala que é importante trocar informações, por exemplo, como Itaperuçu e  
473 o Pequeno Cotelengo como CER 4, bem como a AFECE que é pioneira nesse tipo  
474 de atendimento. Que é importante descentralizar esse tipo de serviço e criar mais  
475 Centros de Atendimento de Reabilitação, com viabilidade técnica e  
476 acompanhamento da SESA. A Secretária pede a palavra e fala que dará  
477 continuidade na apresentação dos grupos de trabalho, que teve um grupo sobre o  
478 levantamento dos servidores PCD e acessibilidade nos locais de trabalho, que foi  
479 marcado uma reunião porém não teve quórum para acontecer a reunião, somente o  
480 Conselheiro Ivã participou. Próxima pauta é sobre a Comissão Temporária da  
481 Revisão do Regimento interno do COEDE, a Secretária lê o relato da comissão,  
482 onde estiveram presentes os representantes da FEAPAES, IPC, COTOLENGO,  
483 SEMIPI, SESP, com o apoio técnico da servidora Deise Berno, realizada no dia  
484 02/08/2024 os conselheiros se reuniram para elaborar em conjunto o planejamento  
485 das reuniões e definir seus objetivos, após discussões foi acordado que as  
486 reuniões serão realizadas mensalmente com duração de 2 horas e a próxima data  
487 da reunião será dia 30/08 das 9 às 11 horas, também foi acordado que aconteceria  
488 no período da manhã, que não foi eleito nenhum coordenador nem relator da  
489 comissão. A Conselheira Cláudia pede a palavra e justifica o porque não  
490 conseguiram participar da reunião da Comissão, devido a alta demanda da  
491 Secretaria, e coloca a disposição os cargos por conta dessa demanda. O  
492 Coordenador Felipe pede a palavra e relata que conversou com o vice-presidente  
493 do COEDE, Ivã de Pádua, que ficará no lugar da SEED, apresentando a nova  
494 colaboradora, Dra. Cláudia, Procuradora do Município de Campo Mourão, cedida  
495 para o Estado, que auxiliará nas ações e discussões do COEDE. A Secretária da  
496 continuidade na apresentação da comissão de garantia de direitos, apoio técnico  
497 Margarete Alcino. A Conselheira e Relatora Cláudia pede a palavra, fala que

498 considerando a inversão de pauta, fará a relatoria dos nossos pontos de pauta,  
499 que são 7 pontos de pauta. **4.1 Retorno de pauta nº 2.7 de maio 2024 - “E-mail**  
500 **da Associação Integrada da Pessoa com Deficiência e Amigos – ACESSIS de**  
501 **Matinhos/PR, referente a relato de terapeuta ocupacional que agiu de maneira**  
502 **inadequada com criança autista.” Ofício nº 155/2024 - PJ - Secretaria, em**  
503 **resposta ao ofício nº 071/2024 – COEDE/PR. Histórico:** “A Associação Integrada  
504 da Pessoa com Deficiência e Amigos - ACESSIS, recebeu da mãe de uma criança  
505 com TEA de 2 anos e 9 meses o seguinte relato: “o seu filho, compareceu à sessão  
506 de terapia ocupacional e o senhor terapeuta agiu de maneira grosseira com seu  
507 filho, e também emitiu laudo precipitado recomendando escola especial para a  
508 criança. Acreditamos que o mesmo não tem base, pois a criança tem condições de  
509 frequentar escola regular, já constatado por outros especialistas da área. Pedimos  
510 que esse órgão analise o laudo e vídeo, anexo, e tome as devidas providências.”  
511 **Parecer do COEDE de maio:** Pedimos ciência e manifestação da CREFITO 8 por  
512 se tratar de uma instituição que oferta atendimento clínico. Encaminhar o caso para  
513 a Comarca de Matinhos. **RETORNO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE**  
514 **MATINHOS – PR:** Ocorre que, da análise do expediente, verifica-se de plano que  
515 não se mostra possível a instauração de investigação sobre o caso – isto é,  
516 procedimento preparatório ou inquérito civil –, tampouco a celebração de  
517 compromisso de ajustamento, ajuizamento de ação civil pública ou qualquer outra  
518 medida. Isso porque, em que pese a conduta do profissional ser, supostamente,  
519 reprovável, não há a mínima demonstração de que as ações narradas ensejem  
520 atuação desta 2.ª Promotoria de Justiça de Matinhos, com atribuições na Defesa  
521 dos Direitos da Pessoa com Deficiência e da Defesa do Patrimônio Público.  
522 Preliminarmente, é necessário esclarecer que à época do ocorrido, a genitora  
523 compareceu nesta 2ª Promotoria de Justiça de Matinhos relatando os fatos e  
524 informando que já havia registrado Boletim de Ocorrência na Delegacia de Polícia  
525 Civil e que gostaria de registrar que não prosseguiria com o tratamento de seu filho  
526 com o profissional denunciado. Conforme informações registradas no sistema  
527 epromp, o atendimento foi interrompido em razão da genitora ter recebido uma  
528 ligação telefônica do Secretário de Saúde para tratar do assunto, a qual foi  
529 chamada para reunião presencial na Secretaria Municipal de Saúde, tendo  
530 chegado ao conhecimento do Ministério Público a instauração de procedimento  
531 administrativo para apuração dos fatos (atendimento nº 0090.24.000184-3  
532 registrado no dia 08/03/2024). Pois bem, conduta narrada, ao menos por ora, não  
533 são evitadas de dolo tendentes ao enriquecimento ilícito, dano ao Erário ou violação  
534 de princípios norteadores da Administração Pública, diante dos preceitos das Leis  
535 n.º 8.429/92 e nº 14.230/2021. Anote-se, sob esse prisma, que nem toda ilicitude  
536 no âmbito do Poder Público pode ser caracterizada como improbidade. É que,  
537 como sabido, a improbidade é a ilegalidade tipificada e qualificada pelo elemento  
538 subjetivo da conduta do agente. Com a nova redação da Lei nº 8.429/92, trazida  
539 pela Lei nº 14.230/2021, é indispensável que a ação seja dolosa para tipificar  
540 conduta ensejadora de enriquecimento ilícito, prejuízo ao erário ou violadora de  
541 princípios da Administração Pública, não bastando o descaso com o patrimônio  
542 público. Ademais, os atos expostos não configuram por si só atos de improbidade  
543 administrativa visto que não são revestidos de todos os elementos necessários  
544 para esta caracterização, sendo descabíveis as sanções da Lei de Improbidade  
545 Administrativa no caso em comento. Entretanto, a conduta relatada pode constituir  
546 possível falta funcional, a qual deve ser apurada administrativamente. Este é o  
547 entendimento do Tribunal de Justiça do Paraná: De outro giro, a própria parte

548 interessada registrou o ocorrido diretamente na Delegacia de Polícia Civil,  
549 conforme Boletim de Ocorrência nº2024/303240 juntado no atendimento nº  
550 0090.24.000184-3, razão pela qual se mostra desnecessária a instauração de  
551 procedimento extrajudicial para apuração dos fatos na esfera criminal. Deste modo,  
552 inexistem providências a serem adotadas por esta 2ª Promotoria de Justiça de  
553 Matinhos. Diante do exposto, determino o ARQUIVAMENTO da presente Notícia de  
554 Fato, na forma do art. 9º, inciso III, do Ato Conjunto nº 01/2019-PGJ/CNMP. Antes,  
555 contudo, determina-se: 1 - a remessa de cópia da representação à Procuradoria-  
556 Geral do Município de Matinhos para ciência e providências que entender cabíveis.  
557 2 – encaminhe-se cópia do Boletim de Ocorrência juntado no atendimento nº  
558 0090.24.000184-3 ao representante – COEDE para ciência. 3 – Registros,  
559 anotações e cientificações necessárias. **Parecer da Comissão:** Ciente e  
560 considerando a manifestação da promotoria de justiça de Matinhos atenderemos ao  
561 determinado: remessa a PGM de Matinhos para apuração e encaminhamentos.  
562 Solicitação junto a delegacia que foi lavrado o BO para compreensão acerca das  
563 diligências. **Parecer do COEDE: Aprovado.** O Conselheiro Mário Sérgio pede a  
564 palavra e relata que pelo entendimento dele a resposta que foi dada se refere a  
565 uma improbidade administrativa e parece que a conduta que está sendo alegada é  
566 outra, ou conduta inadequada, que foi por um maltrato, coisa dessa natureza, e a  
567 resposta do Ministério Público foi referente a uma improbidade administrativa, não  
568 cabe realmente, que não teve nada com enriquecimento ilícito, com dano ao erário,  
569 com dano ao patrimônio. A Dra. Mariana pede a palavra e dá um esclarecimento.  
570 Que quando uma pessoa pratica uma conduta que pode ser ilícita, ela pode estar  
571 praticando uma conduta ilícita ilegal errada sobre o aspecto criminal ou seja, ela  
572 pode estar praticando um crime, ela pode estar praticando ilícito civil, causando  
573 dano a outra pessoa, se ela for servidora pública ou estiver atuando no âmbito da  
574 administração pública ela pode estar praticando um ato de improbidade  
575 administrativa e pode estar praticando uma violação funcional e aí ela vai ter que se  
576 submeter a um procedimento administrativo. Cada ilícito vai ser analisado por um  
577 determinado ramo, um determinado departamento, então se for crime é a polícia  
578 que vai analisar investigar, que o Ministério Público também pode investigar, mas  
579 se a polícia tiver investigando, o MP vai receber depois aquela investigação da  
580 polícia e ver se é o caso de denúncia pela prática de um crime ou arquivar porque  
581 não existe a prática de crime, mas quem está investigando nesse caso é a polícia,  
582 então não teria sentido o Ministério Público investigar também. Então se a polícia  
583 tem um inquérito policial, já tem um boletim de ocorrência instaurado, então não  
584 tem porque o Ministério Público continuar atuando sobre o aspecto da questão  
585 criminal. Que era um servidor público, que vai responder funcionalmente se ele  
586 tiver praticado um ato ilícito no ramo administrativo, que no caso a prefeitura está  
587 também investigando, a polícia está investigando, que o Ministério Público poderia  
588 investigar se houvesse uma possibilidade de ter um ato de improbidade  
589 administrativa, porém a promotora viu que improbidade administrativa não é, então  
590 não tem porque no caso a promotora dá encaminhamento a isso, e que isso não  
591 significa que o Ministério Público não vai mais fazer nada, significa que não tem por  
592 ter um procedimento administrativo lá no inquérito Civil para apurar essas  
593 condutas, porque já tem na delegacia um procedimento, já tem na prefeitura um  
594 procedimento, que depois, se por exemplo, na delegacia ou na prefeitura estivesse  
595 sido apurado da forma como deveria, que aí o Ministério Público pode depois  
596 voltar a cobrar dessas entidades o porque que isso não foi apurado, mas neste  
597 momento a promotora entendeu que não tem o que o Ministério Público fazer. Que

598 se a Prefeitura arquivou lá o procedimento e não podia ter arquivado, volta, pode  
599 conversar com a promotora, com o Ministério Público. Que se a delegacia terminou  
600 lá o inquérito policial ou não instaurou de forma adequada o inquérito policial volta a  
601 conversar com o Ministério Público, mas assim, como está, não tem porque dar  
602 encaminhamento a investigação no Ministério Público, porque o único sentido teria,  
603 se houvesse a identificação de um ato de improbidade administrativa e a promotora  
604 entendeu que não tem. O Conselheiro Mário Sérgio não concorda com o  
605 arquivamento solicitado pela promotoria, que deveria aguardar o procedimento da  
606 Delegacia e que se realmente essa atitude desse servidor for tipificada, aí ele vai  
607 ter que responder sobre crime. A Doutora Mariana explica que acontece no  
608 Ministério Público também, no caso tinha uma notícia de fato, a notícia de fato ela  
609 não pode durar mais que 30 dias prorrogada depois por mais 60 dias, a notícia de  
610 fato é para apurar uma situação que pode ou não ser investigado, que depois  
611 quando passa esse tempo, o promotor responde na corregedoria e no Conselho  
612 Nacional do Ministério Público por ter passado do prazo terminado com aquela  
613 notícia de fato, que depois que essa notícia de fato se deu 60, 90 dias e identificou  
614 elementos para instaurar uma investigação mesmo civil ou um procedimento  
615 investigatório criminal, tem que ter elementos suficientes contra a pessoa para  
616 poder instaurar uma investigação, que é muito comum no Ministério Público ter  
617 cobrança por causa desse excesso de prazo, que às vezes se observa o que  
618 aconteceu lá na Delegacia aí vem a corregedoria e fala: se na delegacia não  
619 tiverem investigado certo, com certeza volta para o Ministério Público seja para  
620 arquivar ou seja para denunciar, que não tem como o delegado acabar com o  
621 inquérito policial sem voltar para o Ministério Público, então aguardasse. **4.2**  
622 **Retorno de pauta nº 2.5 de maio 2024 - "E-mail de mãe de aluno de inclusão,**  
623 **solicitando adequação de horários de aula no Colégio Estadual Lysimaco**  
624 **Ferreira da Costa - Curitiba/PR." Ofício n.º 4.167/2024 – GS/SEED em resposta**  
625 **ao ofício nº 067/2024 – COEDE/PR. Histórico:** A mãe do aluno enviou um anexo  
626 que fez para a ouvidoria da educação. Na qual solicita: "solicito que a escola  
627 Lysimaco Ferreira da Costa seja orientada novamente com relação a essa  
628 permissão de assistir menos aulas."**Parecer do COEDE maio de 2024:**  
629 Encaminhar solicitação à SEED para manifestação. **RETORNO DA**  
630 **SEED/DEDUC/DEIN:** Manifestação DEIN (fl. 9 -mov.8) " O Departamento de  
631 Educação Inclusiva - DEIN, esclarece com relação ao pedido de redução de carga  
632 horária em favor do estudante, que há, obrigatoriedade do cumprimento do  
633 calendário Escolar, com o mínimo de 800 (oitocentas) horas e um mínimo de 200  
634 (duzentos) dias de efetivo trabalho pedagógico com os estudantes. As faltas e/ou  
635 ausências em horário de aula é amparado através de atestado médico,  
636 devidamente registrado no Livro de Registro de Classe."Manifestação do  
637 Departamento de Normatização Escolar "Após ciência do contido no presente  
638 protocolado, o Departamento de Normatização Escolar ratifica a informação da  
639 DEDUC/DEIN (Fl. 9 Mov. 8), quanto à necessidade de cumprimento do calendário  
640 escolar e do amparo para o registro das faltas justificadas."**RESPOSTA OFÍCIO**  
641 **4.167/2024- GS/SEED** "Em atenção ao Ofício n.º 67/2024, pelo qual Vossa  
642 Senhoria solicita a adequação dos horários de aula para aluno PCD no Colégio  
643 Estadual Lysimaco Ferreira da Costa, no município de Curitiba, encaminhamos o  
644 processo com as considerações desta Secretaria, contidas no Despacho à mov. 8,  
645 expedido pelo Departamento de Educação Especial, vinculado à Diretoria de  
646 Educação – DEDUC desta Pasta. Expressamos nossas considerações e  
647 permanecemos à disposição."**Parecer da Comissão:** Dar ciência ao

648 manifestante. **Parecer do COEDE: Aprovado. 4.3 Retorno de pauta nº 2.6 de**  
649 **maio 2024 - “E-mail de cidadão com deficiência, solicitando que a lei de cotas**  
650 **seja cumprida nos chamamentos públicos do Estado do Paraná.” Ofício nº**  
651 **1377/2024 - Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Pessoa com**  
652 **Deficiência - PJDDPcD, em resposta ao ofício nº 068 e 069/2024 -**  
653 **COEDE/PR.Histórico:** “solicitei à Promotoria da Pessoa com Deficiência do MPPR  
654 que verificasse os motivos de não haver a possibilidade de inscrições como PCD  
655 (não teria lista) e de que forma o CEASA (para o qual foi prestado concurso)  
656 cumpriria a convocação de 5% para candidatos PCDs. O MP reconheceu tal fato,  
657 mas arquivou alegando que o edital cumpriu seus efeitos e que acarreta mais  
658 prejuízos se fosse anular o certame e, também, que a Recomendação  
659 Administrativa para adequar-se para o próximo certame seria a forma menos  
660 prejudicial para a administração pública (conforme decisão em anexo). Depois da  
661 decisão de novembro de 2023 referente ao CEASA (em anexo) fui verificar as  
662 convocações para o concurso da Câmara de Fazenda Rio Grande e me deparei  
663 com o Chamamento 08-2023 (o qual encontra-se em anexo e poderá ser acessado  
664 através do link a seguir, que salvei anteriormente, pois retiraram a aba "concursos"  
665 do site oficial). No chamamento consta a convocação do 7º colocado para o cargo  
666 de contador, porém não há publicação do chamamento e/ou desistência da 1ª  
667 colocada como PCD, mesmo com o edital prevendo 5% de reserva (o que deveria  
668 ocorrer no 5º chamamento). Dessa forma, abri outra demanda para o MPPR porém  
669 informaram que deveria ser para a promotoria de Fazenda Rio Grande, lá irão  
670 arquivar sem ao menos entrar em contato com a Câmara para pedir  
671 esclarecimentos ou fazer uma Recomendação Administrativa (como ocorreu no  
672 Primeiro caso do CEASA). Na justificativa de arquivamento consta que devo  
673 constituir advogado para entrar com demanda na esfera judicial (decisão em  
674 anexo). Diante desses fatos, encaminho para que quem leia este e-mail e seus  
675 anexos, possa entender a insegurança que está sujeito o candidato PCD em  
676 concursos, talvez mais constrangedor do que o desrespeito no ambiente de  
677 trabalho é ter que ficar "implorando" para que os entes cumpram a legislação e  
678 para que órgãos façam os direitos serem garantidos (não sendo o que ocorreu nos  
679 casos comentados). Hoje só estou empregado porque um ente simplesmente  
680 cumpriu a legislação e convocou de forma correta, senão estaria sem colocação  
681 no mercado de trabalho. Também peço (à comissão da OAB, se possível) que seja  
682 analisada/verifica se houve inércia do MPPR e a forma que devo proceder nestes  
683 casos (se realmente devo constituir advogado para discutir na esfera judicial e se a  
684 recomendação é prosseguir com a demanda) pois tem outros vários concursos  
685 homologados e em vigor que estou na primeira colocação na lista PCD e temo que  
686 irá ocorrer casos semelhantes nos demais.” **Parecer do COEDE do dia**  
687 **07/05/2024:** Considerando a denúncia, solicitamos parecer do Ministério Público  
688 quanto a reserva de vagas para PCD nesta modalidade de contratação e os  
689 encaminhamentos possíveis. Além do ofício solicitando ao MP sobre as  
690 providências tomadas, verificar e encaminhar ofício com o relato ao conselho  
691 municipal de Fazenda Rio Grande para acompanhamento da situação do concurso  
692 público. Responder ao Solicitante sobre as providências tomadas. **Resposta do**  
693 **Ministério Público 0046.24.113036-1:** “Trata-se de Notícia de Fato instaurada nos  
694 termos do art. 3º, do Ato Conjunto n. 001/2019 da PGJ/CGMP, em razão de  
695 comunicação eletrônica realizada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa  
696 com Deficiência, com o envio dos ofícios n. 68/2024, destinado a esta Promotoria  
697 de Justiça, e do ofício n. 069/2024, destinado ao Conselho Municipal dos Direitos

698 da Pessoa com Deficiência da Fazenda Rio Grande/PR, sendo mencionado que,  
699 em sessão plenária realizada no dia 07/05/2024, foi apreciada pauta referente a  
700 pedido de cidadão com deficiência que solicitou providências quanto ao não  
701 cumprimento da reserva de vagas em concursos públicos, sendo destacado o  
702 seguinte trecho no corpo do e-mail: "Conforme plenária realizada na data de  
703 07/05/2024, referente a pauta "2.6 E-mail de cidadão com deficiência, solicitando  
704 que a lei de cotas seja cumprida nos chamamentos públicos do Estado do Paraná.  
705 Esse colegiado deliberou por "solicitar parecer do Ministério Público quanto à  
706 reserva de vagas para PCD nesta modalidade de contratação e os  
707 encaminhamentos possíveis". Além do ofício solicitando ao MP sobre as  
708 providências tomadas, verificar e encaminhar ofício com o relato ao conselho  
709 municipal de Fazenda Rio Grande para acompanhamento da situação do concurso  
710 público. Responder ao Solicitante sobre as providências tomadas." Em anexo, foi  
711 encaminhado relato por e-mail subscrito pelo senhor denunciante, indicando que  
712 encaminhou solicitação a esta Promotoria de Justiça referente à ausência de  
713 reserva de vagas em concurso realizado pela CEASA-PR, tendo apontado que  
714 houve o arquivamento considerando que o concurso público já havia cumprido os  
715 seus efeitos e considerando que foi expedida recomendação administrativa para o  
716 cumprimento da legislação referente à reserva de vagas em novos certames.  
717 Ademais, em seguida, relatou que entrou em contato com esta Promotoria de  
718 Justiça para relatar possível descumprimento na reserva de vagas em concurso  
719 público da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, tendo sido orientado que a  
720 atribuição para atuação nesse caso seria da Promotoria de Justiça atuante naquela  
721 Comarca, acrescentando "lá irão arquivar sem ao menos entrar em contato com a  
722 Câmara para pedir esclarecimentos ou fazer uma Recomendação Administrativa  
723 (como ocorreu no Primeiro caso do CEASA)", indicando, em seguida, que na  
724 promoção de arquivamento foi orientado a constituir advogado para mover ação  
725 judicial, sem mencionar qual Promotoria de Justiça realizou tal pronunciamento. É o  
726 relatório do essencial, passa-se à manifestação. Inicialmente, cumpre destacar que  
727 esta Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em  
728 sua atuação judicial e extrajudicial, acompanha diversas situações referentes ao  
729 cumprimento de vagas a candidatos com deficiência em concursos públicos, tendo  
730 expedido recomendações administrativas e, até mesmo, ajuizado ações para o  
731 cumprimento da legislação pertinente. Quanto à situação noticiada, houve  
732 acompanhamento através do Procedimento Administrativo n. MPPR-  
733 0046.23.097143-7 com relação ao concurso público das Centrais de Abastecimento  
734 do Paraná – CEASA, organizado pelo edital n.º 01/2021, originando a expedição de  
735 Recomendação Administrativa à referida autarquia estadual para o cumprimento da  
736 legislação referente à reserva de vagas para a pessoa com deficiência em novos  
737 certames que realizar, posição que havia sido manifestada em parecer do Centro  
738 de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos do Idoso  
739 e da Pessoa com Deficiência e acatada por este órgão ministerial, considerando  
740 que o edital de concurso público em tela já havia produzido os seus efeitos,  
741 inclusive com a nomeação de candidatos aprovados. Nesse sentido, cumpre  
742 salientar que a situação noticiada envolve múltiplos interesses e direitos, sendo  
743 necessária análise do caso à luz dos princípios da proporcionalidade e da proteção  
744 da segurança jurídica. Dessa forma, houve recomendação à Administração Pública  
745 à CEASA-PR para o cumprimento da reserva de vagas em novos concursos  
746 públicos, sob pena de eventual ajuizamento de medida judicial. Quanto à situação  
747 referente ao concurso público da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande,

748 conforme documentação colacionada pelo senhor denunciante, houve  
749 acompanhamento da 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Fazenda Rio  
750 Grande através da Notícia de Fato n.0051.23.001380-0. Assim, respeitosamente,  
751 cabe esclarecer ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência que  
752 esta Promotoria de Justiça Especializada tem atribuições circunscritas ao Foro  
753 Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, abrangendo, assim,  
754 somente a área da Capital do Estado. Portanto, situações referentes a eventual  
755 descumprimento da legislação de proteção à pessoa com deficiência que  
756 demandem a atuação do Ministério Público precisam ser encaminhadas à  
757 Promotoria de Justiça com atribuição no local dos fatos. Por fim, quanto à atuação  
758 da 2ª Promotoria de Justiça de Fazenda Rio Grande, não cabe a este órgão  
759 ministerial tecer considerações, tampouco encaminhar informações sobre a sua  
760 atuação, em respeito ao princípio da independência funcional (Constituição  
761 Federal, art. 127, §2º). À vista desses aspectos, à Secretaria, determinam-se as  
762 seguintes diligências: I. oficie-se ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com  
763 Deficiência, com cópia integral desta Notícia de Fato, em resposta ao ofício n.  
764 69/2024 – COEDE-PR. II. Após a confirmação do recebimento do ofício acima  
765 descrito, retornem os autos conclusos para circunstancial promoção de  
766 arquivamento. **Parecer da Comissão:** ciente. Encaminhe-se à promotoria de  
767 Justiça da Fazenda Rio Grande para manifestação. **Parecer do COEDE:** Retira de  
768 pauta e retorna para comissão para melhor análise. O Conselheiro Ênio pede a  
769 palavra, relata que está tentando organizar o pensamento para poder expressar da  
770 melhor forma, entende que é uma procrastinação, que o jogo de empurra daqui  
771 para lá, que a pessoa que teve o direito violado fica confusa, procura Ministério  
772 Público, inicialmente em Fazenda Rio Grande, que o posicionamento do MP até  
773 reconhece que houve violação de direito, mas para não prejudicar o certame, o MP  
774 entende que pedindo uma recomendação, alguma orientação para que nos  
775 próximos não continue violando o direito das pessoas, que me parece naquele  
776 primeiro momento, que na verdade para o Conselheiro a promotoria deveria se  
777 ocupar se houve ou não houve violação de Direito da pessoa segundo o relato por  
778 ela feito, porque se houve violação de direito, a promotoria achou por bem não  
779 fazer nenhum outro tipo de encaminhamento a não ser expedir uma orientação no  
780 sentido de que os próximos não acontecesse da mesma maneira, o Conselheiro  
781 pergunta se não cabe ao Ministério Público fazer a defesa do direito do cidadão  
782 independente qualquer outra questão, entendo depois que são múltiplos interesses  
783 envolvidos, tem interesse administrativo, tem interesse daqui, tem interesse de lá,  
784 que se está tratando do interesse da violação do direito de pessoa com deficiência  
785 e que não é raro o relato dessa pessoa, porque tem muito por aí acontecendo, que  
786 se pergunta qual é o posicionamento deste Conselho que é o fato, porque este  
787 Conselho também fica mandando para a promotoria, manda para lá, manda pro  
788 conselho, que a pergunta do Conselheiro continua, qual é o posicionamento deste  
789 Conselho, a luz do relato houve ou não houve violação de direito desta pessoa,  
790 que vem a questão, porque se este é um Conselho de defesa de direito das  
791 pessoas com deficiência, que parece que o Conselho deveria se posicionar no  
792 sentido de violação de direito se este for o resultado do debate e registrar isso de  
793 moda clara à luz dos relatos feitos, houve uma violação de direito o entendimento  
794 deste conselho, o que o Conselho fará na medida em que o sujeito buscou para lá,  
795 buscou para cá e aqui de direito de alguma maneira não tomou providência, que a  
796 orientação seria protocolar na justiça, porque a quem de direito deveria fazer a  
797 defesa do seu direito, está dizendo que não tem como fazer a defesa do direito. O

798 Conselheiro indaga novamente sobre o posicionamento do Conselho, justificando  
799 que este conselho tem tido uma prática de encaminhar sem se ocupar de discutir a  
800 essência da questão e chegar a uma conclusão se houve ou não houve violação de  
801 direito. Que uma vez constatado violação de direito não cabe a esse Conselho  
802 protocolar judicialmente coisa desse tipo mas pelo menos esse conselho faz o  
803 posicionamento que houve uma violação de direito à luz do entendimento deste  
804 conceito. A Dra. Mariana pede a palavra e relata que não tem como defender ou  
805 condenar a posição do colega que deu o parecer, que o procedimento o Centro de  
806 Apoio tem uma função de apoio as promotorias de Justiça, que procura oferecer  
807 todo o subsídio, desenvolver pesquisas para a atuação dos colegas quando eles  
808 solicitam ou quando algum outro órgão solicita, inclusive o conselho, que o Centro  
809 de Apoio não é órgão correccional, que existe de fato essa independência formal,  
810 que a Dra Luciane menciona aí na manifestação dela, que isso é bom e é ruim ao  
811 mesmo tempo, que existem alguns entendimentos, desde que não sejam contrários  
812 à Constituição Federal, que não afirma que esse é o caso, mas se não for contrário  
813 a Constituição Federal a legislação, deve ser respeitado de cada membro, que se  
814 coloca a disposição se houver algo para fazer, para evitar esse tipo de situação,  
815 que pode conversar junto com o Conselho com relação a essa questão dos  
816 concursos, que quando chegar alguma demanda, alguma situação que for  
817 direcionada a promotoria sempre podem mandar para o Centro de Apoio que a  
818 entrará em contato com o colega, oferecer para ajudar, a decisão sobre o que  
819 fazer vai ser dele mas pode se oferecer para ajudar. Que entende que o  
820 posicionamento do Conselho é importante, posicionamento próprio, que o Conselho  
821 é controle social, que representam a sociedade civil, que aqui é um espaço de  
822 democracia participativa direta e o que este conselho entende, a forma como ele  
823 posiciona e como ele se pronuncia não só pode, como deve ser muito respeitado,  
824 que se considera seja no Ministério Público ou em qualquer outro poder, que em  
825 todos os pontos terá apoio. O Conselheiro Mário Sérgio entende a cobrança do  
826 Professor Ênio sobre o nosso posicionamento. Que se entende que a solicitação foi  
827 feita após o prazo, que teria mais ônus em cancelar o concurso, mas que de  
828 qualquer forma houve uma violação de Direito. O Conselheiro Ivã pede a palavra,  
829 fala que está acompanhando esse processo desde o começo, que o professor Ênio  
830 tem razão em cobrar um posicionamento deste conselho, que é muito comum ter  
831 resistências quando uma pessoa com deficiência vai ingressar no mercado de  
832 trabalho, aquela coisa velada, conceito envergonhado que precisa regulamentar a  
833 comissão de levantamento dos Servidores nesse próximo mês, que precisa discutir  
834 a proposta inicial de uma resolução para que o Estado faça o acompanhamento  
835 para os seus servidores durante e após o período, acompanhamento nos locais de  
836 trabalho, as questões de acessibilidade neste processo em específico a pessoa  
837 que está solicitando. Que esse concurso, talvez por uma inexperiência jurídica, ela  
838 fez a solicitação de direito após o resultado do concurso, não apresentando uma  
839 justificativa no período, no prazo que o Edital dispõe. Que foi feito o Edital, cumpriu-  
840 se os prazos, aplicado a prova, saiu o resultado, porém a solicitação, o pedido da  
841 garantia de direito, a violação de direito foi feito após o resultado. Que o problema  
842 do direito brasileiro ainda é positivado. Que temos um problema que não se  
843 cumpriu a norma. A Conselheira Cláudia pede a palavra, fala que fez uma busca no  
844 Edital da SESA e que observou que a pessoa em questão fez a inscrição para a  
845 vaga de ampla concorrência ou seja ele não se inscreveu para reserva de vagas,  
846 que isso não está no processo que foi feita a leitura, que se pode ir atrás das  
847 informações, que aparece na lista que tem como Ampla concorrência, não reserva

848 de vagas. O Conselheiro Ênio fala que o Conselho precisa começar olhar com  
849 mais atenção essa questão do nosso posicionamento. A Doutora Marina pede a  
850 palavra e relata que gostou da posição do professor Ivã, que não existe edital que  
851 não tenha problema, não só com relação a reserva de vaga, que o próprio  
852 Ministério Público está com concurso aberto, que o edital saiu com problemas, a  
853 própria Dra. Luciane provocou, que ela estava de férias na ocasião, que agora o  
854 MP tá provocando também pelo Centro de Apoio, que foi identificado mais  
855 algumas decisões, que então é importante esse controle até preventivo. Que com  
856 relação ao caso específico não dá para falar pois não teve acesso, que não pode  
857 se posicionar com relação a essas questões que ele trouxe mas com relação a  
858 finalização pelo Ministério Público tem uma estratégia, o próprio Conselheiro Ivã  
859 trouxe que pode produzir uma jurisprudência desfavorável, isso é muito avaliado,  
860 que às vezes entra com uma ação a defesa de interesse social, interesse  
861 indisponível, chega lá no tribunal ele dá uma decisão contrária, e aí pronto fez uma  
862 jurisprudência e que ninguém mais vai conseguir entrar com ação em nenhuma  
863 outra cidade porque já tem uma que não vai conseguir, que vai ficar mais difícil  
864 porque já tem uma decisão desfavorável, que é importante acompanhar os editais,  
865 que é importante o Conselho se posicionar quanto antes com relação a eventuais  
866 imprecisões e encaminhar para as instituições, inclusive para o Ministério Público,  
867 leu o edital, identificou problema relacionado às vagas para PCD, encaminha com o  
868 posicionamento já definido. A Conselheira Cláudia relata que para dar qualquer tipo  
869 de encaminhamento precisa se debruçar sobre o edital para poder entender  
870 melhor, retirando assim de pauta e retornando à comissão. **4.4 Retorno de pauta**  
871 **nº 2.1 de junho 2024 “Ofício nº 08/2024 - Associação Cascavelense de**  
872 **Pessoas com Deficiência Visual - ACADEVI, referente ao fechamento das**  
873 **Salas de Recursos Multifuncionais.” Informação nº 574/2024 – Departamento**  
874 **de Educação Inclusiva - DEIN. Diretoria De Educação - DEDUC. Secretaria De**  
875 **Estado Da Educação - SEED em resposta ao ofício nº 095/2024 – COEDE/PR.**  
876 **Histórico:** Solicitação da Associação Cascavelense de Pessoas com Deficiência  
877 Visual - ACADEVI por meio do ofício nº 08/2024 “temos recebido denúncias graves  
878 de redução do atendimento ou até mesmo fechamento de Salas de Recursos  
879 Multifuncionais - SRM Área Visual, em diversos municípios da rede estadual de  
880 ensino, espaços que atendiam pessoas cegas ou com baixa visão, tanto nas  
881 regiões de abrangência de representação da ACADEVI e também em demais  
882 regiões do estado do Paraná. Destacamos que, até recentemente, as salas de  
883 recursos atendiam independentemente de a pessoa com deficiência visual registrar  
884 ou não matrícula no ensino comum do estado, atendendo crianças e adultos não  
885 matriculados no ensino regular. Em face disso, nesse início de ano letivo de 2024  
886 muitas dessas crianças e adultos encontram-se sem o atendimento educacional  
887 especializado: uma condição ausente bastante grave, e que viola direta e  
888 frontalmente os direitos desse segmento social. Nesses termos, solicitamos de  
889 Vossa Senhoria providências imediatas e uma agenda de reunião para ouvirmos e  
890 aproximarmos um franco diálogo sobre o como e por quais meios (secretarias)  
891 esses essenciais serviços estarão garantidos para às pessoas que encontram-se  
892 hoje desassistidas pela política pública estadual, envolvendo crianças com baixa  
893 visão e cegas de tenra idade e, das âmbitos da saúde e trabalho da pessoa com  
894 deficiência visual adulta, envolvendo, com destaque, os serviços de reabilitação de  
895 uma pessoa não matriculada em unidade escolar e, por eximido, por motivos dos  
896 mais variados, comumente doenças bastante agressivas, acaba perdendo  
897 repentinamente sua visão, uma condição, como se pode verificar, não das mais

898 tranquilas ou simples de se superar, e que exigem variadas abordagens, até então  
899 oferecidas as salas de atendimento supracitadas.” Parecer do COEDE: A pauta  
900 volta para a comissão e o conselheiro Enio irá participar do debate para maiores  
901 esclarecimentos. Convidar a ACADEVI para participar da reunião da comissão. Na  
902 reunião esteve presente representantes das ACADEVI que contribuíram com  
903 questionamentos relacionados à instrução 03/2024 da SEED. Retorno –  
904 DEIN/DEDUC/SEED (Fls.7. Mov.7): “Quanto a não oferta das Salas de Recursos  
905 Multifuncionais pelo público adulto “comunidade”, o Departamento de Educação  
906 Inclusiva - DEIN, informa que no ano letivo de 2024, ocorreu a avaliação e  
907 replanejamento das Salas de Recursos Multifuncionais o que culminou ao  
908 fechamento de algumas salas as quais não tinham alunos assíduos, sem  
909 matrículas ou escolas que passaram a ofertar a escolarização no regime de Tempo  
910 Integral. Assim sendo, esta mudança inviabiliza a continuidade do funcionamento  
911 dessas salas, visto que o estudante passa a ser do Atendimento Educacional  
912 Especializado Integral (AEE-I). Contudo, destacamos, conforme Instrução n.o  
913 003/2024, que a Sala de Recursos atende o público-alvo disposto na Resolução  
914 N.o 3.979/2022- GS/SEED, conforme item 2.2 da referida instrução. Por fim, é  
915 imprescindível observar que a Sala de Recursos Multifuncionais é de natureza  
916 pedagógica e tem como objetivo promover o acesso do estudante ao currículo  
917 escolar e o pleno desenvolvimento do seu potencial de aprendizagem eliminando  
918 as barreiras à sua escolarização, oferecido a todo o público que está disposto em  
919 nossa legislação. Concernente a agenda de reunião, este departamento está à  
920 disposição para diálogos. **Parecer da Comissão:** Encaminhar a resposta da SEED  
921 para a ACADEVI. **Parecer do COEDE: Aprovado.** O Conselheiro Enio pede a  
922 palavra (ficou inaudível), relata que participou da reunião, naquela ocasião teve a  
923 seguinte questão, a Maira fala o seguinte, que o atendimento do público da  
924 comunidade, diferente de estudante com matrícula, porque a sala de recurso da  
925 deficiência visual tanto atendia os estudantes como público da comunidade, a  
926 instrução está se arrastando faz muito tempo, que a SEED argumenta, não sem  
927 uma certa razão, leia-se que reabilitação visual seria na área da saúde, que se  
928 sabe muito bem como é a reabilitação visual no Estado do Paraná, quase  
929 inexistente, e esse público sendo atendido na sala de recurso e que a SEED  
930 manteve, o Conselheiro relata que ele mesmo já foi usuário do Centro de  
931 atendimento na área da deficiência visual, que foi por lá que voltou no processo de  
932 escolarização, que a nossa preocupação que a medida que cessa esses  
933 atendimentos, principalmente no interior, tirando os CAES que funcionam em  
934 Curitiba, Ponta Grossa, Guarapuava, Londrina, Ibiporã, Jacarezinho, estes ainda  
935 possuem centro de atendimento, fora esses municípios, essas pessoas adultas  
936 que perdem a visão, são praticamente abandonadas da possibilidade de retornar  
937 seja pelo atendimento educacional especializado, (inaudível), sobretudo no interior.  
938 A Conselheira Maira/SEED, isso está garantido por um determinado documento,  
939 porém na 003/2024, isso não fica claro, que a 003/2024 revogou a instrução 6 que  
940 era que regulamenta as salas da área da visual, que foi sugerido para o  
941 departamento, para a Secretaria, até no argumento do parecer anterior, situação  
942 parecida de Maringá, que o direito estava garantido numa outra escola, numa outra  
943 sala de recurso, como não fica claro na 003/2024 e nem na instrução, que foi  
944 orientado que fosse baixado pelo menos uma orientação escrita, sendo feito na luz  
945 da lei, e não está explícito a informação, que o estudante da comunidade que não  
946 tem matrícula no ensino regular pode frequentar a sala de recurso,que isso não  
947 aconteceu, porém do jeito que está colocado, voltado para pauta há um temor de

948 prejuízo a esses estudantes. A Conselheira Claudia/SEED pede a palavra para dar  
949 esclarecimentos sobre a instrução 003, que ela fala do público que pode ser  
950 atendido na sala de recurso, que no estudo que foi feito revoga-se todas as outras  
951 instruções anteriores e está se trabalhando com uma só, que não estão  
952 trabalhando instrução por área, porque a organização é a mesma, o que difere é o  
953 serviço, o atendimento. Que com relação a essa instrução, ela não diz que não  
954 pode, que por esse motivo ainda estão com o atendimento sem prejuízo das  
955 pessoas da comunidade que estão até hoje frequentando as salas de recurso, que  
956 enquanto Secretaria se sabe desse trabalho, que a Secretaria não vai deixar de  
957 assistir até que tenha uma política pública que venha atender essas pessoas. Que  
958 se for levar ao pé da letra a sala de recurso hoje, que no Paraná é diferencial, que  
959 essas pessoas são atendidas na sala de recurso, porém a sala de recurso é para  
960 atender o currículo, mas que se faz uma trabalho de reabilitação dentro sala de  
961 recurso para atender o público da área visual, que não será desassistido em  
962 hipótese alguma, que foi combinado do documento que seria encaminhado pela  
963 ACADEVI, que ainda não foi recebido, a Conselheira propõe que seja encaminhado  
964 a resposta, que foi um combinado que seria devolvido, e aguarda a manifestação  
965 da ACADEVI aos encaminhamentos que deve ser feito, Porém deixar de assistir,  
966 que não é o educacional, não será feito até a Secretaria saber do quantitativo de  
967 quantas matrículas se tem neste termo. O Conselheiro Enio retoma a palavra, diz  
968 que não discorda do encaminhamento porém a instrução 003 é clara, que o público  
969 para a sala de recurso é o que está matriculado, que a instrução não é clara, que  
970 espera que a SEED continue fazendo. A Dra. Mariana pede a palavra, fala que  
971 essa questão que estão tratando, foi uma das primeiras questões que se sentiu  
972 incomodada quando chegou no Centro de Apoio, e que foi discutido aqui, que o  
973 que acontece é que a educação está suprimindo uma demanda que deveria ser  
974 suprida por outras políticas públicas, sugere que o encaminhamento seja provocar  
975 as demais secretarias de estado, o que pode ser criado de políticas públicas para  
976 esse público que não está matriculado nas escolas, mas que está frequentando da  
977 sala de recurso, que isso é um problema estrutural, não dá para tirar essas  
978 pessoas e deixá las desatendidas, porém tem que ter um planejamento, mesmo  
979 que seja a longo prazo, para essas pessoas serem encaminhadas aos seus lugares  
980 pertinentes, que precisa de políticas públicas, não podem ficar sem atendimento,  
981 sem ter o que fazer, e quem pode acessar isso, são os governos estaduais,  
982 municipais. A Conselheira Patrícia pede a palavra para esclarecer uma dúvida com  
983 a Conselheira Cláudia sobre uma criança que é cega que frequenta o CMEI, que a  
984 dúvida é de quem é a responsabilidade de atender essa criança para reeducação  
985 visual. A criança está sem atendimento, que o município não pode atender porque  
986 o município alega que ela não está matriculada no ensino fundamental. A  
987 Conselheira Claudia responde que no entendimento dela precisa ver com a rede de  
988 saúde do município, que não sabe se na cidade em questão tem algum programa  
989 que atenda essa situação. Talvez a Conselheira não consiga dar a resposta porque  
990 não consegue ter acesso e entender melhor o contexto. A Dra. Mariana pede a  
991 palavra e sugere que essa situação deve ser documentada e levada para a  
992 Secretaria de Educação e para o Ministério Público desta cidade citada e ser  
993 cobrado do município. A Conselheira Cláudia explica que essa questão que a  
994 Patricia traz é uma ação do município e que se o município não está atendendo a  
995 conteúdo deve se então acionar o Ministério Público, e que com relação a pauta  
996 encaminha-se para a manifestação da ACADEVI, aguarda a devolutiva e concorda  
997 com a Dra. Mariana, estabelecer dentro do Conselho começar a pautar esse tema,

998 que a educação está com várias responsabilidades que não são somente dela, que  
999 precisamos a pensar e dividir essas responsabilidades com as demais secretarias,  
1000 que além do público da área visual, temos a situação das matrículas das escolas  
1001 especializadas, temos públicos adultos e idosos, os meninos entram e não saem,  
1002 ficam nas escolas. Que precisamos pensar, o que de fato esse menino, essa  
1003 menina está fazendo na escola, será que de fato ele tem que estar na escola, que  
1004 nesse momento sim, porque não tem outra política pública para ele, que se precisa  
1005 pensar intersecretarias, porque ele é um indivíduo. **4.5 Retorno de pauta nº 2.2**  
1006 **de junho 2024 “ Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da região**  
1007 **metropolitana de Maringá - Ofício nº 316/2024, referente ao Processo**  
1008 **administrativo MPPR” Informação Técnica nº 571/2024 – Departamento de**  
1009 **Educação Inclusiva - DEIN. Diretoria De Educação - DEDUC. Secretaria De**  
1010 **Estado Da Educação - SEED em resposta ao ofício nº 096/2024 -COEDE/PR.**  
1011 **Histórico:** Por meio do Ofício nº 316/2024 o Ministério Público da 14ª Promotoria  
1012 de Justiça do Foro Central da Comarca da região metropolitana de Maringá  
1013 “cientificar-lhe que, em tese, diversas salas de recursos multifuncionais tiveram  
1014 suas atividades interrompidas para pessoas com deficiência que não estão em  
1015 idade escolar em municípios paranaenses, para que adote as medidas que reputar  
1016 pertinentes, diante do prejuízo que o encerramento dessas salas pode causar ao  
1017 interesse coletivo das pessoas com deficiência.” Parecer da Comissão 07/05/2024:  
1018 Conforme informação por meio do ofício nº 261/2024 na data de 07 de março de  
1019 2024 para o Ministério Público esclarecendo que a sala de recursos do Colégio  
1020 Estadual Presidente Kennedy foi cessada em consequência desta unidade passar  
1021 a atender em tempo integral, sendo na oportunidade disponibilizado aos estudantes  
1022 não matriculados nesta unidade escolar a oferta da sala de recurso multifuncional  
1023 em outras três escolas (Colégio Branca da Mota, Colégio Tânia Varella e Instituto  
1024 da Educação de Maringá). Parecer do COEDE: Pauta retorna a comissão para mais  
1025 esclarecimentos. Parecer da Comissão - 04/06/2024: Encaminhar à SEED para  
1026 esclarecimentos dos questionamentos do solicitante. Parecer do COEDE:  
1027 Aprovado. Resposta: INFORMAÇÃO N.º 571/2024 – DEIN/DEDUC/SEED - Quanto  
1028 a notícia de fechamento das Salas de Recursos Multifuncionais, o Departamento de  
1029 Educação Inclusiva - DEIN, informa que os fechamentos ocorridos em algumas  
1030 instituições de ensino do Núcleo Regional de Educação de Maringá neste ano letivo  
1031 de 2024, por terem passado a ofertar a escolarização no regime de Tempo Integral.  
1032 Isso ocorrendo, inviabilizou a continuidade do funcionamento das salas, uma vez  
1033 que o estudante dentro do integral é atendido pelo Atendimento Educacional  
1034 Especializado Integral (AEE-I). Contudo, destacamos, conforme Instrução n.º  
1035 003/2024, que a Sala de recursos atende o público-alvo disposto na Resolução n.º  
1036 3.979/2022- GS/SEED, conforme item 2.2 da referida instrução. Por fim, faz-se  
1037 imprescindível destacar que a Sala de Recursos Multifuncionais é de natureza  
1038 pedagógica e tem como objetivo promover o acesso do estudante ao currículo  
1039 escolar e o pleno desenvolvimento do seu potencial de aprendizagem, eliminando  
1040 as barreiras à sua escolarização. Desta forma, é oferecido a todo o público que  
1041 está disposto em nossa legislação, sem quaisquer vedações que ultrapassem o  
1042 público definido na Resolução acima. **Parecer da Comissão:** Ciente. Encaminhar  
1043 para o solicitante. **Parecer do COEDE: Aprovado. O Conselheiro Enio sugere**  
1044 **que essas duas últimas matérias sejam agrupadas por se tratar do mesmo**  
1045 **assunto. 4.6 Retorno de pauta nº 2.6 de julho de 2024 “E-mail de usuário**  
1046 **solicitando “Retirada do Símbolo Internacional de Acesso - SIA de toda Rede**  
1047 **Integrada de Transporte - RIT ou que adequem com a acessibilidade devida**

1048 **em todos os equipamentos.” - DPO/2025/2024, resposta da URBS em resposta**  
1049 **ao ofício nº 102/2024 - COEDE/PR. Histórico:** Ofício nº 613/2024/DIRTRA/AMEP  
1050 Cumprimentando-a, em atenção ao Ofício no 102/2024 – COEDE/PR, datado de  
1051 16/06/2024, da Sra. Clecy Aparecida Grigoli Zardo, Presidente do Conselho  
1052 Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COEDE/PR, protocolado sob o  
1053 nº 22.337.600-2, versando sobre o uso do Símbolo Internacional de Acesso da  
1054 Rede integrada de Transporte, e convidando a participar da “reunião híbrida da  
1055 Comissão de Garantia de Direitos que ocorrerá na data de 01/07/2024 às 14hs a  
1056 COMEC, URBS e um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa  
1057 com deficiência de Curitiba”, informamos: Esta Diretoria de Transportes/AMEP,  
1058 autarquia do Governo do Estado do Paraná e gestora do transporte coletivo  
1059 metropolitano, uma vez que não poderá participar da reunião em tela, coloca-se à  
1060 disposição para atender o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com  
1061 Deficiência - COEDE/PR e somar nas demandas que vão ao encontro dos  
1062 tomadores do serviço público essencial, tendo suas dependências da Agência de  
1063 Assuntos Metropolitanos do Paraná - AMEP, no Palácio das Araucárias - Rua Jacy  
1064 Loureiro de Campos, s/n - 1o Andar, em dia e horário a combinar para discutir o  
1065 tema apresentado. No dia 01/07/2024 participaram da reunião da Comissão de  
1066 Garantia de Direitos Representantes da URBS: Luana, Astrid, Celso.  
1067 Representantes do CMDPCD de Curitiba: Murilo e Junior. Contextualizaram a falta  
1068 de acessibilidade e solicitaram informações de quais estação tubo faltam  
1069 acessibilidade. Conselheiro Murilo irá encaminhar um relatório. Parecer do COEDE:  
1070 Oficiar a URBS com relatório em anexo das estações tubo com falta de  
1071 acessibilidade solicitando quais as providências que estão adotadas para garantir o  
1072 acesso das pessoas com deficiências. Responder ao protocolo da AMEP sugerindo  
1073 reunião com eles para a próxima reunião da comissão. Resposta da URBS: Em  
1074 relação aos assuntos discutidos na Reunião virtual entre URBS e COEDE em 1º de  
1075 julho de 2024, e conforme também informado ao Ministério Público do Paraná em  
1076 resposta ao OFÍCIO – 976/2024 – PJDDPCD 0046.24.085029-0, (protocolo SUP  
1077 04-023527/2024) que trata do mesmo tema, informamos. Em relação ao transporte  
1078 coletivo: Primeiramente, para melhor compreensão do contexto de evolução da  
1079 acessibilidade no sistema de transporte coletivo, esclarecemos que o Decreto  
1080 Federal nº 5296/2004, publicado em 2 de dezembro de 2004, estabeleceu que todo  
1081 veículo de transporte coletivo fosse fabricado acessível, bem como fossem  
1082 implementados programas de avaliação de conformidade pelo INMETRO para que  
1083 as concessionárias e permissionárias dos serviços de transporte coletivo rodoviário  
1084 garantem a acessibilidade da frota de veículos em circulação por meio de  
1085 adaptações, concedendo respectivos prazos para tal, estes, porém, já expirados.  
1086 De todo modo, embora o percentual de acessibilidade da atual frota operante esteja  
1087 em 99,45% é preciso admitir e esclarecer que ainda existem alguns poucos  
1088 veículos sem acessibilidade, os quais foram incorporados entre os anos de 2002 e  
1089 2006, que ainda não foram renovados por conta da concessão de uma liminar  
1090 judicial às empresas de ônibus de Curitiba, que vigeu até 2017, bem como em  
1091 função da interrupção da retomada da renovação da frota que vinha ocorrendo  
1092 entre 2017 e 2020 devido aos efeitos da pandemia de Covid-19 (Sars Cov 2).  
1093 Todavia, diante da perspectiva de normalização da demanda, da liberação de  
1094 fontes de recursos para a renovação da frota e também de iminente  
1095 remanejamento operacional a ocorrer ainda no primeiro semestre do ano corrente,  
1096 estes serão devidamente substituídos por veículos acessíveis. Em relação ao  
1097 símbolo a que se refere o demandante, é importante esclarecer que aquele não é o

1098 SIA – Símbolo Internacional de Acessibilidade, mas sim o SUA – Símbolo Universal  
1099 de Acessibilidade da ONU. Explicamos. O Símbolo Internacional de Acessibilidade  
1100 – SIA é caracterizado por um pictograma branco em forma de um cadeirante sobre  
1101 um fundo azul. Embora o SIA expresse a imagem de um cadeirante, simboliza  
1102 todas as classes de deficiências, e é facilmente compreensível e conhecido por  
1103 toda a sociedade. Seu uso é regulamentado no país desde 1985 pela Lei nº 7.405,  
1104 que prevê, em seu Artigo 4º, inciso XVIII, sua aplicação em “todos os veículos de  
1105 transporte coletivo que possibilitem o acesso e que ofereçam vagas adequadas ao  
1106 deficiente”. Na Figura 1 é exibida a diagramação do Símbolo Internacional de  
1107 Acessibilidade (SIA). Ademais, as normas técnicas nacionais que regulamentam a  
1108 fabricação de ônibus acessíveis, quais sejam, a ABNT NBR 15570 e ABNT NBR  
1109 14022, da mesma forma, estabelecem o uso obrigatório do referido SIA nos ônibus  
1110 acessíveis. Portanto, caso a URBS, como órgão gestor do transporte coletivo de  
1111 Curitiba, optasse pela não aplicação do SIA em um veículo acessível estaria  
1112 efetivamente contrariando as respectivas legislações e normatizações do setor.  
1113 Paralelamente, reiteramos que o símbolo descrito pelo demandante como “uma  
1114 figura simétrica com quatro pontos ligados a um círculo representando a harmonia  
1115 entre o ser humano e a sociedade, e com os braços abertos, simbolizando a  
1116 inclusão de pessoas com todas as habilidades em todos os lugares” não é o SIA,  
1117 mas sim o SUA – Símbolo Universal de Acessibilidade da Organização das Nações  
1118 Unidas, o qual foi desenvolvido em 2015 para identificar todos os serviços e locais  
1119 acessíveis a pessoas com deficiência. Na Figura 2, é exibida a diagramação do  
1120 Símbolo Universal de Acessibilidade (SUA) . De todo modo, o SUA é menos  
1121 conhecido e não é balizado pela legislação nacional, tampouco pelas normas  
1122 técnicas nacionais, embora tenha sido objeto de discussão de Projetos de Lei, sem,  
1123 entretanto, conversão efetiva em Lei. Desse modo, esclarecemos que não é  
1124 possível a substituição do atual SIA, repetindo que este é amplamente reconhecido  
1125 pela sociedade, pois é o símbolo efetivamente exigido pela legislação nacional e  
1126 normas técnicas, sendo o SUA apenas uma nova proposição internacional que  
1127 ainda não conta com amparo legal no território nacional. Portanto, em síntese,  
1128 quanto à frota do transporte coletivo de Curitiba, informamos que não pode haver a  
1129 desaplicação do SIA dos veículos totalmente acessíveis, uma vez que tal ação  
1130 contrária à previsão legal, bem como não se pode substituir o SIA pelo símbolo  
1131 descrito na demanda (SUA), o qual é uma inovação desenvolvida pela ONU,  
1132 porém, não reconhecida na legislação nacional. Em relação aos terminais urbanos:  
1133 O Símbolo Internacional de Acessibilidade, mencionado na NBR 9050/2020  
1134 conforme solicitado no item 5.3.2 nos equipamentos da Rede Integrada de  
1135 Transporte, é implantado para a comunicação aos usuários que o equipamento é  
1136 acessível aos PcD. O símbolo utilizado é o previsto na norma técnica vigente em  
1137 todo o território nacional. Face ao desgaste pelo uso das instalações e atos de  
1138 vandalismo nos equipamentos públicos, momentaneamente alguns locais podem  
1139 estar com a falta do mesmo, mas a URBS realiza licitações para a substituição dos  
1140 equipamentos e reposições/atualizações desta sinalização constantemente. Face a  
1141 URBS ser uma empresa que gerencia o transporte público, a dotação orçamentária  
1142 para as melhorias, manutenções e reposições dependem de recursos financeiros  
1143 oriundos do Município para a realização destas atividades através de processos  
1144 licitatórios que utilizam a Lei 14.133/2021, atualmente, e anteriormente cumpria os  
1145 requisitos da Lei 8666/1993. A retirada do símbolo da SIA prejudicaria a  
1146 identificação e utilização dos equipamentos pelos passageiros e usuários do  
1147 sistema de transportes, dificultando o entendimento dos acessos permitidos. A

1148 URBS, em conjunto com as secretarias e órgãos da PMC, desenvolve projetos e  
1149 licitações para a contratação das atualizações de acesso aos PcD conforme norma  
1150 técnica vigente de acordo com a capacidade da equipe técnica e disponibilidade de  
1151 recursos financeiros, para proporcionar acessibilidade à população conforme suas  
1152 competências. Observamos que o Símbolo Internacional de Acessibilidade  
1153 desenvolvido pela Organização das Nações Unidas – ONU em 2015, ainda não  
1154 consta na última atualização da NBR 9050/2020. Conforme buscas nos sites  
1155 oficiais, o assunto é tratado no Projeto de Lei 7750/17, endereço eletrônico, para  
1156 votação futura no Senado Federal. De acordo com o discutido na reunião, esse  
1157 tópico foi compreendido pelo solicitante quanto à impossibilidade de uso. Quanto às  
1158 rampas metálicas das estações tubo: Conforme explicado na reunião, a URBS está  
1159 trabalhando na instalação de rampas metálicas em estações tubo que possuem  
1160 acessibilidade somente por escadas, nas estações que não pertencem aos Eixos  
1161 de transportes uma vez que esses estão em processo de revitalização pela  
1162 Prefeitura Municipal de Curitiba, através de obras contratadas pela Secretaria  
1163 Municipal de Obras Públicas – SMOP, com projetos desenvolvidos pelo Instituto de  
1164 Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba de Curitiba – IPPUC. Foram  
1165 executadas em 2021, 2022, 2023 e finalizadas em janeiro de 2024, obras de  
1166 desalinhamento no Eixo Norte/Sul – Trecho Sul que compreendem as Av.  
1167 República Argentina e Av. Winston Churchill. As obras contemplaram a instalação  
1168 de rampas ou plataformas elevatórias (elevadores) em cada estação tubo deste  
1169 eixo. Em 2024 iniciaram-se as obras de revitalização do Eixo Leste/Oeste, com  
1170 desalinhamento de estações tubo e futura implantação de rampas metálicas em  
1171 todas as estações tubo do Eixo. As obras licitadas pela SMOP iniciaram na Estação  
1172 Antônio Meireles Sobrinho e Estação Cajuru. Após a entrega, outras estações do  
1173 eixo serão revitalizadas uma vez que, para não deixar a população sem acesso ao  
1174 transporte público, as revitalizações são executadas em estações e trechos de vias  
1175 alternadas, de modo a permitir a passagem dos ônibus do transporte coletivo. Após  
1176 a entrega da Estação Cajuru, estão programadas obras na Estação Teófilo Otoni.  
1177 Questionado quanto a quantidade de estações que não possuem acessibilidade, os  
1178 números apresentados em reunião pelo reclamante, não mais refletem o atual  
1179 quantitativo, uma vez a URBS implantou em 2023 e 2024, 10 novas rampas  
1180 metálicas nas estações: Rosa Tortato, Sagrado Coração, Presidente Taunay,  
1181 Lindóia e Wenceslau Braz. As demais estações mencionadas na reunião fazem  
1182 parte das obras em execução do Eixo Leste/Oeste com a exceção das estações  
1183 Xapinhal que necessita de definições quanto a geometria e sentido da via após  
1184 extensão do binário, uma vez que está localizada em uma “ilha” e da Estação  
1185 Praça do Expedicionário que necessita de relocação de infra estrutura de energia  
1186 elétrica no local. Ambas as estações, face não haver espaço físico, serão  
1187 contempladas com plataformas elevatórias. Informado que a solicitação de  
1188 recursos financeiros para as obras foram inseridas no pedido de orçamento para o  
1189 ano de 2025, via Secretaria Municipal de Finanças – SMF. Lembramos que o  
1190 orçamento para obras e melhorias no transporte coletivo é oriundo do FUC – Fundo  
1191 de Urbanização de Curitiba, fundo municipal gerenciado pela URBS. A previsão de  
1192 obras é realizada no ano anterior e só podem ser executadas a partir da  
1193 contemplação de recursos financeiros solicitados na previsão orçamentária. A  
1194 elaboração do processo licitatório através da Lei 14.133/2021 inicia somente após a  
1195 confirmação do recurso pela Secretaria municipal de Finanças, logo, não há como  
1196 programar novas execuções nas datas solicitadas pelo requerente. Conforme  
1197 explicado em reunião as estações tubo que não possuem acessibilidade por

1198 rampas ou plataformas elevatórias(elevadores) e que possuem previsão de obras  
1199 são: Quanto a gravação em áudio nos ônibus se a estação possui acessibilidade  
1200 por rampa ou elevador: A solicitação já foi realizada à URBS pelo reclamante,  
1201 através do Departamento dos Direitos da Pessoa com Deficiência da Prefeitura  
1202 Municipal de Curitiba, e a Área de Operação do Transporte Coletivo da URBS está  
1203 analisando o pedido. **Parecer da Comissão:** Ciente da manifestação da URBS e  
1204 do conselho municipal, restitui a AMEP para a manifestação formal acerca do  
1205 recorrido presencialmente em comissão. **Parecer do COEDE: Aprovado.** O  
1206 Conselheiro Ênio se manifesta e indaga se o parecer do COEDE endossa o  
1207 relatório feito, sobretudo a questão do símbolo, que o sujeito quer que retire o  
1208 símbolo por um outro, e a justificativa é que não pode substituir, a Secretária Hérica  
1209 fala que a pauta não é essa, que a pauta é que se não é acessível não tenha  
1210 símbolo. Se não tiver acessibilidade, que se retire. O Conselheiro Enio pergunta se  
1211 foi essa pauta ou outra, como o Conselho se manifesta, se não é acessível e se  
1212 coloca um símbolo de acessibilidade, é propaganda enganosa. O Conselheiro Ivã  
1213 pede a palavra para relatar, que não está no documento, mas que a ALEP esteve  
1214 presente ontem, junto com a Secretária Executiva, o Conselheiro Ivã e a  
1215 Conselheira Patricia, e solicitaram que o documento fosse encaminhado para eles  
1216 e se colocaram a disposição, foi encaminhado toda a documentação através do e  
1217 protocolo. Que o Conselheiro participou numa reunião com a URBS, e que a URBS  
1218 se manifestou, ao contrário do que disse a denúncia, que todos os ônibus que tem  
1219 acessibilidade estão sinalizados, e que o que não tem acessibilidade não está  
1220 sinalizado. E pediu que apresente os que não estão sinalizados ou os que não tem  
1221 acessibilidade. Que segundo a URBS todos os ônibus têm acessibilidade. A  
1222 Secretária relata que a chave já existe e que já foi encaminhada via protocolo e que  
1223 foi convidado para as reuniões e que eles devolveram e que eles precisam se  
1224 manifestar e responder ao protocolo. O Conselheiro Ivã sugere que aguarde a  
1225 manifestação de todos para dar encaminhamento. **4.7 E-mail de duas mães de**  
1226 **alunos com deficiência (TEA) do município de Telêmaco Borba, solicitando**  
1227 **orientação referente ao professor de apoio. Relato:** Gostaria esclarecer  
1228 algumas dúvidas e que me orientassem como proceder. Ontem, retiraram o  
1229 professor de apoio do meu filho autista e de outra colega dele, (pois dividiam o  
1230 mesmo professor) por questões contratuais de trabalho desse professor. Até aí eu  
1231 compreendi perfeitamente, mesmo não concordando devido a todo impacto  
1232 negativo que isso iria trazer para eles pois estavam adaptados e evoluindo muito  
1233 bem com esse professor. Então, eu e a mãe da colega do meu filho fomos até a  
1234 secretaria de educação para saber como ficará a situação do meu filho e da colega,  
1235 se irão providenciar outro profissional e eles me informaram que, devido ao quadro  
1236 de professores de apoio ser menor ao número de crianças que têm indicação  
1237 médica para o apoio, eles estão avaliando a necessidade de cada criança e que  
1238 irão tirar o apoio de outra que "necessita menos" para colocar para meu filho e para  
1239 a colega dele. Compreendo que é ano eleitoral e eles não podem ampliar o quadro  
1240 com a contratação de novos professores, mas com base em qual lei eles têm essa  
1241 autonomia para avaliar isoladamente que a criança não precisa de apoio e retirar o  
1242 profissional, visto que, até onde eu sei, é o médico que, com base em pareceres de  
1243 vários profissionais que estejam acompanhando a criança, que avalia se a precisa  
1244 ou não precisa mais de apoio? Após, procurei o Ministério Público e eles me  
1245 disseram que não é atribuição deles essa questão, que eu deveria entrar em  
1246 contato com a 3º Promotoria de Justiça do meu município, porém eles não me  
1247 retornaram até o momento. E uma última dúvida é, se eles fazem a

1248 matrícula/rematricula no final de cada ano e no início de cada ano letivo, eles já  
1249 tem a quantidade de autistas matriculados na rede, por que não contrataram os  
1250 profissionais necessários em tempo hábil? **Parecer da Comissão:** Encaminhar  
1251 para o gabinete do prefeito do município Telêmaco Borba para ciência e  
1252 providência. **Parecer do COEDE:** Encaminhar para a Secretaria de Educação com  
1253 cópia para o gabinete do prefeito e PGM do município Telêmaco Borba para ciência  
1254 e providência. O Coordenador Felipe Braga pede a palavra e fala sobre o  
1255 Levantamento de servidores com deficiência, que foi conversado com a Dra.  
1256 Luciana Lineiro por muito tempo, que não podemos obrigar as pessoas a responder  
1257 ao questionário, que a Comissão se empenhe para respondermos ao Ministério. A  
1258 Colaboradora Marilê relata que a princípio foi solicitado à SEAP que encaminhasse  
1259 o questionário a todos os funcionários, que depois devido aos resultados pedimos  
1260 autorização à SEAP para ligar a todos, às autarquias, secretarias e encaminhar  
1261 novamente o formulário. Isso feito, demos um prazo, porém o formulário ficou  
1262 aberto, dos mais de 1000 funcionários, recebemos 252 respostas e dessas  
1263 respostas 153 são Pessoas com Deficiência. A Secretária Herica lembra que esse  
1264 levantamento seria para diagnosticar quais seriam as barreiras impensadas para  
1265 após então entrar no programa. O Coordenador Felipe fala que essa é uma pauta  
1266 do COEDE. O Conselheiro Ivã propôs uma nova reunião da Comissão para discutir  
1267 esses dados. A Secretária dá continuidade na leitura da Comissão de Permanente  
1268 de Capacitação, Mobilização e Articulação. o Apoio técnico é o Paulo Ricardo  
1269 Lopes, o Coordenador é o Major Valter e a relatora é Clecy Zardo. **Relatório: 1.1.**  
1270 **Levantamento 2024 dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com**  
1271 **Deficiência do Estado do Paraná. Histórico:** Dos 372 municípios  
1272 participantes: 176 municípios não possuem conselhos constituídos: 196 municípios  
1273 possuem conselhos. Para os municípios que não possuem conselhos, foram  
1274 sugeridas as seguintes informações no formulário: GUIA DE CONSELHOS  
1275 MUNICIPAIS, MINUTA PARA PROJETO DE LEI, SITE DO COEDE. Neste  
1276 relatório, abordaremos os dados referentes aos municípios que possuem  
1277 conselhos. **Dados dos Municípios com Conselhos. Número da Lei de Criação**  
1278 **do Conselho.** Todos os 196 municípios que possuem conselhos informaram o  
1279 número da lei que criou o conselho. **Status do Conselho.** Os status dos conselhos  
1280 foram classificados da seguinte forma: **145** municípios responderam que o  
1281 conselho está **ATIVO**, realizando reuniões presenciais, virtuais ou ambas. **48**  
1282 municípios informaram que o conselho está **INATIVO**, ou seja, foi criado, mas não  
1283 tem realizado reuniões. **02** municípios estão com o conselho em **TRAMITAÇÃO**,  
1284 aguardando a aprovação do projeto de lei. **02** municípios não responderam.  
1285 **Período do Mandato dos Conselheiros.** Os períodos do mandato dos  
1286 conselheiros variam entre os municípios: **07** possuem um período de 4 anos. **19**  
1287 possuem um período de 3 anos. **165** possuem um período de 2 anos. **02** possuem  
1288 um período de 1 ano. **04** municípios não responderam. **Existência do Fundo**  
1289 **Municipal.** Sobre a existência de fundos municipais: **122** municípios possuem o  
1290 fundo. **75** municípios não possuem o fundo. **Plano Municipal dos Direitos da**  
1291 **Pessoa com Deficiência.** **24** municípios possuem um Plano Municipal dos Direitos  
1292 da Pessoa com Deficiência. **Cruzamento de Informações** É importante destacar  
1293 que **19** municípios possuem conselho, fundo e plano. **Secretaria Executiva.** Sobre  
1294 a existência de uma Secretaria Executiva: **134** municípios possuem Secretária  
1295 Executiva. **63** municípios não possuem Secretária Executiva. **Conclusão** Este  
1296 relatório apresenta um panorama detalhado sobre a situação dos conselhos  
1297 municipais nos municípios participantes. É evidente a necessidade de suporte e

1298 orientação para os municípios que ainda não possuem conselhos constituídos,  
1299 assim como a importância de fortalecer os conselhos já existentes para garantir sua  
1300 eficácia e atuação contínua. **Parecer da Comissão:** Permanecer com o Link da  
1301 pesquisa aberto por mais 30 dias. Para os municípios que têm conselho o COEDE  
1302 deve mobilizar para que criem fundo e Plano. **Parecer do COEDE:** Aprovado. A  
1303 Conselheira Clecy relata que foi feita uma força tarefa para mobilizar todos os  
1304 municípios, que foi entrado em contato com todos os municípios, que todos  
1305 precisam ajudar, que há uma resistência em responder os questionários mas que  
1306 nos últimos dias essa força tarefa tem dado resultado. Que agora a outra força  
1307 tarefa é ajudar a montar esses conselhos e ajudar na criação do plano, que  
1308 precisamos também do regimento, mas que isso vem na sequência e que a ajuda  
1309 dos Conselheiros é importante. A Coordenadora Deise Berno pede a palavra e fala  
1310 que é importante reforçar, que não é só do conselheiro, nem só da coordenação e  
1311 da comissão, a busca do fortalecimento dos municípios, que os municípios  
1312 elaborem seu plano municipal, aqueles que não tem o fundo que criem, que como  
1313 coordenação estão construindo um modelo de regimento interno para o conselho  
1314 municipal, que também elaboração para um plano, que tem muitos municípios  
1315 pedindo essa orientação. Que o Plano Municipal da Pessoa com Deficiência não  
1316 muda muito do Plano que o Município tem que fazer para a Assistência que todo o  
1317 município precisa fazer, que a estrutura básica do plano é parecida, que a  
1318 coordenação irá passar a orientação para que o município crie esse plano. Que  
1319 será repassado para os conselheiros para ajudar nesse encaminhamento. A  
1320 Secretária pede a palavra e sugere que o link do questionário não seja encerrado,  
1321 para que todos os municípios possam responder conforme for montando seus  
1322 conselhos. A Conselheira Adriana sugere que se tenha uma data para que os  
1323 municípios cumpram as datas, mas que se necessário se propõe outra data. A  
1324 Conselheira pergunta se está se trabalhando com os escritórios regionais para que  
1325 se faça a ponte com os municípios, pois são braços da secretária e que o propósito  
1326 é esse, pode reiterar o ofício com prazo, colocando impreterivelmente até tal data,  
1327 que se escreva que para que repasses de recursos futuro isso será critério para  
1328 desempate. A Coordenadora Deise concorda com o ofício, porém reafirma que  
1329 precisa uma articulação e conversar com os 27 municípios que estão faltando. **1.2**  
1330 **Retorno de pauta de julho - Regimento interno do Conselho Municipal dos**  
1331 **Direitos da Pessoa com Deficiência de Matinhos. Histórico: Retorno da pauta**  
1332 **3.3 de julho de 2024.** Em 03/07/2024 o COEDE aprovou o agendamento da  
1333 reunião para esclarecimento das dúvidas do Conselho Municipal dos Direitos da  
1334 Pessoa com Deficiência de Matinhos, com isso foi realizada reunião de forma  
1335 remota no dia 31/07/2024 resultando nas seguintes respostas aos itens 1,2 e 3 da  
1336 pauta 3.3 de julho:1. A orientação da Comissão é que o Conselho Municipal de  
1337 Matinhos verifique e acompanhe o que a Lei municipal nº 2.326/2022 determina. 2.  
1338 A orientação da Comissão é seguir os 3 anos de mandato em conformidade com a  
1339 Lei municipal nº 2.326/2022. 3. Foi esclarecido que a Comissão de Ética não é  
1340 permanente, devendo ser criada na necessidade de deliberação sobre atividades  
1341 relacionadas ao assunto. Com relação a votação dos conselheiros titulares ou  
1342 suplentes ser de forma secreta, o encaminhamento da comissão é aguardar a  
1343 revisão do regimento interno do COEDE para posterior orientação. **Parecer da**  
1344 **Comissão:** Comissão ciente. **Parecer do COEDE:** ciente. **A Secretaria encerra a**  
1345 **apresentação dessa comissão e abre a Comissão de Políticas Básicas sendo**  
1346 **o Apoio Técnico a Carla Cristina Lourenço, a relatora é a Fátima do Rocio e o**  
1347 **coordenador não foi escolhido. A Servidora Carla pede a palavra**

1348 **cumprimenta a todos, fala que irá começar a leitura dos três primeiros pontos**  
1349 **e que fará um resumo, pois são 8 pontos para a leitura e precisa administrar o**  
1350 **tempo, que qualquer dúvida está a disposição. Relatório: 3.1 Retorno de**  
1351 **pauta nº 1.1 de julho de 2024 – Protocolo nº 19.486.457-4 – Nota Técnica**  
1352 **Complementar nº 002/2023 DPSE/SEDEF/PR.** Fala que na reunião tiveram uma  
1353 discussão sobre o ofício que o COEDE encaminhou ao SEAS, que foi solicitado  
1354 uma nota técnica para explicar sobre a demanda de elaboração do estudo  
1355 detalhado referente a questão dos cuidados destinados à pessoa com deficiência,  
1356 cuidador social, curador e cuidador. Foi anexado à nota técnica. Que na época o  
1357 parecer da comissão foi divulgar orientações sobre os cuidados da pessoa com  
1358 deficiência e o parecer do COEDE foi encaminhar a nota técnica ao conhecimento  
1359 dos Conselheiros para que na próxima reunião definir a publicação no Site do  
1360 COEDE. Que foi encaminhado a nota no grupo, na comissão, que após a leitura da  
1361 nota técnica o **Parecer da Comissão é:** Ciente. Após a leitura da nota técnica N.º  
1362 002/2023 a Comissão é a favor da publicação no Site do COEDE. **Parecer do**  
1363 **COEDE:** Aprovado. **3.2. Ofício nº 1491/2024 - Promotoria de Justiça de Defesa**  
1364 **dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Portaria de Instauração de**  
1365 **Procedimento Administrativo para Acompanhamento de Políticas Públicas,**  
1366 **referente ao Projeto de Lei nº 695/2023 que dispõe sobre a prestação de**  
1367 **auxílio às Pessoas com Deficiência e/ou mobilidade reduzida nos**  
1368 **supermercados e estabelecimentos congêneres e dá outras providências.**  
1369 Que como coordenação fizeram a informação técnica, que foi passado pelo  
1370 Conselho, que na orientação técnica foram favoráveis ao Projeto de Lei, segue  
1371 Informação Técnica: **INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 147/2023 – CPCD, Curitiba, 19**  
1372 **de dezembro de 2023. Protocolado sob nº 20.939.959-8, Ref.: Projeto de Lei nº**  
1373 **695/2023 que dispõe sobre a prestação de auxílio às pessoas com deficiência**  
1374 **e/ou mobilidade reduzida nos supermercados e estabelecimentos congêneres**  
1375 **e dá outras providências.** Em atenção ao Projeto de Lei N.º 808/2023 (fls. 3-5  
1376 mov.2), de autoria do Deputado Paulo Rogério do Carmo. Informamos: Inicialmente  
1377 cabe ressaltar que a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família –  
1378 SEDEF apoia as iniciativas que tenham como foco o atendimento à pessoa com  
1379 deficiência. Neste sentido, a Coordenação de Política Estadual de Defesa dos  
1380 Direitos da Pessoa com Deficiência - CPCD tem por objetivo articular o debate  
1381 sobre a política voltada à pessoa com deficiência no âmbito de todas as políticas  
1382 públicas. Considerando que, a Convenção Internacional Sobre os Direitos da  
1383 Pessoa com Deficiência - Decreto nº 6.949/2009, que descreve: “A deficiência é um  
1384 conceito em evolução e que a deficiência resulta da interação entre pessoas com  
1385 deficiência e as barreiras devidas às atitudes e ao ambiente que impedem a plena  
1386 e efetiva participação dessas pessoas na sociedade em igualdade de  
1387 oportunidades com as demais pessoas”. Visto que, a disponibilidade de apoio nos  
1388 estabelecimentos comerciais previstos no Projeto de Lei N.º. 695/2023 busca  
1389 afastar a barreira que impossibilita a Pessoa com Deficiência de exercer o direito  
1390 de adquirir, produtos com autonomia, segurança, independência e conforto,  
1391 requisitos estes que compõem a acessibilidade. Este serviço, sendo feito com  
1392 agilidade e eficiência, trará equidade no ato de adquirir os produtos  
1393 disponibilizados no estabelecimento. Considerando que, Pessoa com Deficiência  
1394 segundo a Lei Brasileira de Inclusão - Lei Federal nº 13.146/2015, em seu artigo 2º,  
1395 considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de  
1396 natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou  
1397 mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em

1398 igualdade de condições com as demais pessoas. Considerando que, os  
1399 impedimentos de longo prazo podem ser sensorial, físico, mental e ou intelectual,  
1400 não se pode excluir nenhum indivíduo com deficiência, ou seja, qualquer Pessoa  
1401 com Deficiência poderá requerer o direito de ser apoiada por funcionário do  
1402 estabelecimento previsto no projeto de lei em tela. Considerando que, o artigo 4º do  
1403 Projeto de Lei Nº. 695/2023 descreve no artigo 4º o não atendimento do previsto  
1404 nesta Lei sujeitará o responsável ao pagamento de multa nos termos do Código de  
1405 Defesa do Consumidor, que deverá ser revertida ao Fundo Estadual de Defesa do  
1406 Consumidor. Sugere-se que, onde está escrito que a multa será revertida ao Fundo  
1407 Estadual de Defesa do Consumidor, seja enviado o valor da multa ao Fundo  
1408 Estadual da Pessoa com Deficiência. Desta forma, a Coordenação de Política  
1409 Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência é favorável à  
1410 tramitação do Projeto de Lei nº. 695/2023. No tocante à garantia de direitos, e em  
1411 especial às Pessoas com Deficiência, toda atuação que venha a criar mecanismos  
1412 de divulgação, atendimento, inclusão é de interesse público e tem o apoio dessa  
1413 Coordenação. Encaminhamos o protocolado para ciência da Diretoria de Políticas  
1414 Públicas para Família - DPPF e posteriormente enviar para o Gabinete do  
1415 Secretário da SEDEF para as providências cabíveis. Sem mais, nos colocamos à  
1416 disposição para esclarecimentos. Roberto Conceição de Almeida  
1417 Leite/**Técnico/Coordenação da Política Estadual de Defesa dos Direitos da**  
1418 **Pessoa com Deficiência/SEDEF/** I. De acordo. II. Encaminhe-se para o DPPF. III.  
1419 Após, encaminha-se para GS/SEDEF. Luiz Felipe Gubert Braga Côrtes,  
1420 **Coordenador da Política Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com**  
1421 **Deficiência/SEDEF.** Que a Comissão recebeu um ofício do Ministério Público do  
1422 Paraná através da Dra. Luciana Lineiro, questionando esse projeto de Lei, segue  
1423 ofício e questionamento: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ -  
1424 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM  
1425 DEFICIÊNCIA - do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba  
1426 Ofício 1491/2024 – PJDDPcD Referência: Procedimento Administrativo Eletrônico  
1427 n.º MPPR-0046.24.135554-7 Curitiba, 16 de julho de 2024. Senhor Presidente, O  
1428 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, através da PROMOTORIA DE  
1429 JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO  
1430 FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA,  
1431 por sua Promotora de Justiça infra-assinada, com fulcro no artigo 26, inciso I,  
1432 alínea 'b', da Lei Federal n. 8.625/93, combinado com o artigo 58, inciso I, alínea  
1433 'b', da Lei Complementar Estadual n. 85/99, encaminha a Vossa Senhoria cópia  
1434 integral da presente Notícia de Fato para ciência quanto ao Projeto de Lei n.  
1435 695/2023, que tramita na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e “dispõe  
1436 sobre a prestação de auxílio às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida  
1437 nos supermercados e estabelecimentos congêneres e dá outras providências”,  
1438 solicitando a este Conselho, no prazo de 30 (trinta) dias, o encaminhamento de  
1439 manifestação detalhada do órgão colegiado sobre a referida proposta legislativa,  
1440 considerando que o mencionado projeto de lei obstaculiza a acessibilidade às  
1441 pessoas com deficiência, é discriminatório e, inclusive, pode causar  
1442 constrangimentos a este público, devido ao fato de precisarem e/ou deverem  
1443 solicitar ajuda para fazerem suas compras. Ao ensejo, apresentam-se protestos de  
1444 consideração e apreço. Data e assinatura eletrônicas. LUCIANA LINERO  
1445 Promotora de Justiça. Que foi passado essa questão do projeto de lei, que no  
1446 artigo terceiro diz que as pessoas com deficiência e mobilidade reduzida deverão  
1447 solicitar o auxílio previsto nesta lei junto ao balcão de informações atendimento, ou

1448 não havendo referido setor a qualquer funcionário do estabelecimento comercial.  
1449 Que é questionável essa questão da pessoa com deficiência ter que pedir auxílio  
1450 com relação a esse atendimento, que seria uma situação discriminatória. **Parecer**  
1451 **da Comissão:** A Comissão de Políticas Básica entende que a conscientização com  
1452 as empresas deve ocorrer para que todos tenham a noção do que é acessibilidade  
1453 atitudinal. A pessoa com deficiência deve escolher como deseja ser atendida. Para  
1454 isso, as opções de atendimento entre as opções acessíveis devem estar  
1455 disponíveis. A sugestão é de retirar o artigo 3.º do Projeto de Lei 695/2023. As  
1456 pessoas com deficiência e mobilidade reduzida deverão solicitar o auxílio  
1457 estabelecido nesta lei junto ao balcão de informações/atendimento ou não havendo  
1458 o referido setor, a qualquer funcionário do estabelecimento comercial. Ou alterar o  
1459 artigo 3.º para: As pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida poderão, se  
1460 considerarem necessário, solicitar o auxílio estabelecido nesta lei junto ao balcão  
1461 de informações / atendimento ou, se não havendo o referido setor, a qualquer  
1462 funcionário do estabelecimento comercial”. Os autores do Projeto de Lei deverão  
1463 ser oficiados com o direcionamento definido na Plenária do COEDE. **Parecer do**  
1464 **COEDE:** Aprovado. **3.3. E-mail de Pessoa com Deficiência Auditiva, sugerindo**  
1465 **a criação de um projeto de lei que beneficie as pessoas com deficiência**  
1466 **auditiva, a isenção dos impostos estaduais (ICMS e IPVA) ao adquirir o**  
1467 **veículo 0 km, de abrangência nacional, da mesma forma com PCD de outras**  
1468 **deficiências já beneficiadas.** Segue a carta de solicitação: “Boa tarde! Gostaria de  
1469 sugerir que façam um projeto de lei que beneficie as pessoas com deficiência  
1470 auditiva, a isenção dos impostos estaduais (ICMS e IPVA) ao adquirir o veículo  
1471 0km, de abrangência nacional, da mesma forma com PCD de outras deficiências já  
1472 beneficiadas. Eu sou deficiente auditivo, utilizo aparelhos auditivos concedidos pelo  
1473 SUS, sou usuário do SUS desde pequeno. Mas vejo muita burocracia nestas  
1474 papeladas só pra conseguir isenção, creio que mandar somente laudo médico  
1475 comprovando a patologia e CNH habilitado, já ajuda e muito as pessoas / Olá  
1476 prezados, Gostaria de solicitar a inclusão do pcd auditivo para isenção de icms mas  
1477 quando vou fazer as pesquisas de solicitação o pcd auditivo não tem o direito como  
1478 a maior parte do brasil qual seria orientação para que tenhamos nosso direitos  
1479 assegurados e feitos? Ja consegui a isenção de ipi mas ainda sim falta a de ICMS.  
1480 Devo entrar com algum recurso especial algo do tipo? qual seria as orientações.  
1481 **Parecer da Comissão:** A Comissão de Políticas Básicas sugere um estudo  
1482 aprofundado sobre a legislação existente, coloca a questão para ser discutida em  
1483 plenária a fim de buscar direcionamento correto para solicitação de um Projeto de  
1484 Lei que beneficie as pessoas com deficiência auditiva a isenção de ICMS e IPVA  
1485 no estado do Paraná. **Parecer do COEDE:** fazer levantamento da legislação  
1486 vigente, para estudo junto a comissão e a coordenação. **3.4. E-mail do CRAS de**  
1487 **Maringá referente às dificuldades encontradas no novo Sistema do Passe**  
1488 **Livre Interestadual 100% digital.** Segue e-mail CRAS: Boa tarde Diante das  
1489 alterações propostas a partir do dia 08/07/2024, o sistema do Passe Livre  
1490 Interestadual 100% digital, prevê o acesso ao benefício para os inscritos no  
1491 Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico),  
1492 beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) - espécie B87 ou  
1493 Aposentadoria para Pessoa com Deficiência com até 1 salário mínimo per capita.  
1494 Informamos que tal situação tem excluído pessoas que anterior as mudanças eram  
1495 beneficiárias do Passe Livre. Por exemplo: pessoas com deficiência que recebem  
1496 Aposentadoria por Incapacidade; crianças com deficiência, não beneficiárias de  
1497 BPC; pessoas com doenças graves; Pessoas que recebem BPC para pessoa idosa

1498 - espécie B88, que se caracterizam como pessoa com deficiência, mesmo estando  
1499 dentro dos critérios de renda, etc. Sendo assim, ao considerar os direitos deste  
1500 público, desejamos verificar a possibilidade do COEDE realizar articulação com  
1501 CONADE e ANTT para que seja retirado a exigência do Benefício de Prestação  
1502 Continuada (BPC) - espécie B87 ou Aposentadoria para Pessoa com Deficiência.  
1503 **Parecer da Comissão:** Enviar ofício ao CONADE solicitando orientações em  
1504 relação: 1. Critérios de solicitação do Passe Livre Interestadual após a  
1505 reestruturação do site e da forma de solicitação. 2. Qual o direcionamento para  
1506 solicitar o Passe Livre Interestadual para as pessoas que não recebem o BPC, mas  
1507 são aposentadas por incapacidade, crianças com deficiência, pessoas com  
1508 patologias crônicas graves, pessoas que recebem BPC para pessoas idosas e que  
1509 caracterizam-se como pessoas com deficiência. **Parecer do COEDE:** Aprovado.  
1510 **3.5. Protocolo nº 21.280.276-0 - Projeto de Lei nº 900/2023 - Institui a Política**  
1511 **de Apoio para Portadores de Transtorno Mentais. Autor: Deputado Tito**  
1512 **Barichello. Informação Técnica nº 288/2024 - CPCD. INFORMAÇÃO TÉCNICA**  
1513 **N.º 228/2024 – CPCD / Curitiba, 03 de julho de 2024. Ref.: Projeto de Lei nº**  
1514 **900/2023 – Institui a Política Estadual das Casas de Apoio para Portadores de**  
1515 **Transtorno Mentais no Paraná.** Inicialmente cabe ressaltar que a Secretaria de  
1516 Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF apoia as iniciativas que  
1517 tenham como foco o atendimento à pessoa com deficiência. Neste sentido, a  
1518 Coordenação de Política Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com  
1519 Deficiência - CPCD tem por objetivo articular o debate sobre a política voltada à  
1520 pessoa com deficiência no âmbito de todas as políticas públicas. Em atenção ao  
1521 Projeto de Lei N° 900/2023 (fls. 3-9 mov. 2), de autoria parlamentar do Deputado  
1522 Estadual Delegado Tito Barichello que institui a Política Estadual das Casas de  
1523 Apoio para portadores de transtornos mentais no Paraná - esta Coordenação de  
1524 Política Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência –  
1525 CPCD/SEDEF, reitera o contido na Informação Técnica nº 216/2024-CPCD do  
1526 protocolo 22.180.909-2, levada a conhecimento do COEDE/Pr - Conselho Estadual  
1527 dos Direitos da Pessoa com Deficiência, na plenária realizada em 02/07/2024,  
1528 considerando, especialmente que: Pessoa com Transtorno Mental é diferente de  
1529 Pessoa com Deficiência Intelectual. Deficiência Intelectual (DI) é uma condição  
1530 relacionada a fatores genéticos ou outros que afetam o desenvolvimento cerebral  
1531 da pessoa, geralmente manifestando-se até os 18 anos de idade. Pessoas com DI  
1532 podem apresentar diferenças significativas em áreas como comunicação,  
1533 comportamento, autocuidado, vida no lar, segurança, saúde, raciocínio e  
1534 aprendizagem. A DI não é uma doença, mas sim um desenvolvimento que ocorreu  
1535 de maneira diferenciada. Por outro lado, o transtorno mental refere-se a alterações  
1536 psicológicas ou mentais que impactam significativamente a personalidade ou o  
1537 comportamento de uma pessoa, podendo ser desencadeadas por estresse intenso  
1538 ou outros fatores. Diferentemente da DI, a doença mental pode se manifestar em  
1539 qualquer idade e altera o relacionamento do indivíduo com o mundo, afetando seu  
1540 funcionamento nos campos interpessoal, laboral e social. É importante notar que,  
1541 enquanto a DI está associada a um desenvolvimento intelectual diferente da média  
1542 para a faixa etária da pessoa, a doença mental envolve uma alteração das funções  
1543 psíquicas que podem existir, mas ficam comprometidas. Sendo o Transtorno  
1544 Mental, o tema é matéria já tratada pela SESA (Secretaria Estadual da Saúde), que  
1545 em sua manifestação (fl. 22/26) apresenta informações técnicas a serem  
1546 consideradas para análise do Projeto de Lei ora apresentado. Considerando que o  
1547 Projeto de Lei está direcionado às pessoas com Transtorno Mental e a Secretaria

1548 de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF compete às políticas  
1549 públicas para Pessoas com Deficiência e ainda que, as pessoas com transtorno  
1550 mentais possuem seus direitos resguardados mediante a Lei nº 10.216 de 06 de  
1551 abril de 2021, em que a política de saúde mental é referenciada pelo prisma da  
1552 saúde, esta **Coordenação da Política Estadual de Defesa dos Direitos da**  
1553 **Pessoa com Deficiência/SEDEF**, e em sendo dado continuidade aos trâmites  
1554 legislativos ao presente Projeto de Lei, sugere-se a retirada do termo “pessoa com  
1555 deficiência”, constante no § 2º do artigo 5º da proposta legislativa em análise,  
1556 considerando que contraria o ordenamento constitucional e legal vigente na Defesa  
1557 dos Direitos da Pessoa com Deficiência. No tocante a garantia de direitos e em  
1558 especial às Pessoas com Deficiência, toda a atuação que venha a criar  
1559 mecanismos de divulgação, atendimento, inclusão é de interesse público e tem o  
1560 apoio desta Coordenação. A Coordenação de Política Estadual de Defesa dos  
1561 Direitos da Pessoa com Deficiência – CPCD/SEDEF destaca a importância de  
1562 Projetos de Lei para garantia dos direitos da Pessoa com Deficiência, respeitando o  
1563 posicionamento administrativo das secretarias detentoras das áreas demandadas  
1564 em projetos de leis, através de seus despachos e informações constantes do  
1565 protocolo. Encaminhamos o protocolado para ciência da Diretoria de Políticas  
1566 Públicas para Família - DPPF e posteriormente enviar para o Gabinete do  
1567 Secretário da SEDEF para as providências cabíveis. sem mais, nos colocamos à  
1568 disposição para esclarecimentos. Cláudia Mara Padilha **Técnica Coordenação da**  
1569 **Política Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência/SEDEF**.  
1570 De acordo. II. Encaminhe-se para DPPF III. Após encaminha-se para  
1571 GS/SEDEF. Deise Mara Berno **Assessora Técnica da Política Estadual de**  
1572 **Defesa dos Direitos da Pessoa com deficiência/SEDEF. Parecer da**  
1573 **Comissão:** Ciente de acordo com a Comissão Técnica. A Conselheira Fátima  
1574 relata que já esteve em plenária esse tema, que ficou bem explicado a diferença  
1575 entre pessoa com deficiência e transtorno mental. A Secretária Herica relata que na  
1576 última plenária já foi pautado esse protocolo, que deliberado em marcar uma  
1577 reunião com o Deputado Tito, que foi entregue o ofício em mãos, que foi informado  
1578 que iriam voltar trabalhar dia 05/08, e que na sequência iriam marcar com o  
1579 COEDE. **Parecer do COEDE:** Ciente. **3.6 Protocolo nº 21.326.774-4 - Projeto de**  
1580 **Lei nº 933/2023 - Cria o Programa Estadual de Saúde Mental, Prevenção da**  
1581 **Depressão e do Suicídio para Pais, Responsáveis Legais e Cuidadores**  
1582 **Diretos de Pessoa com Deficiência, e da outras Providência. Autora:**  
1583 **Deputada Flávia Francischini. INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 227/2024 – CPCD.**  
1584 Curitiba, 03 de julho de 2024. Ref.: **Projeto de Lei nº 933/2023 – Cria o Programa**  
1585 **Estadual de Saúde Mental, prevenção da depressão e do suicídio para pais,**  
1586 **responsáveis legais e cuidadores diretos de pessoas com deficiência, e dá**  
1587 **outras providências.** Em atenção ao Projeto de Lei N° 933/2023 (fls. 3 - 5 mov. 2),  
1588 de autoria parlamentar da Deputada Estadual Flávia Francischini que cria o  
1589 Programa Estadual de Saúde Mental, prevenção da depressão e do suicídio para  
1590 pais, responsáveis legais e cuidadores diretos de pessoas com deficiência, e dá  
1591 outras providências. Informamos: Inicialmente cabe ressaltar que a Secretaria de  
1592 Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF apoia as iniciativas que  
1593 tenham como foco o atendimento à pessoa com deficiência. Neste sentido, a  
1594 Coordenação de Política Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com  
1595 Deficiência - CPCD tem por objetivo articular o debate sobre a política voltada à  
1596 pessoa com deficiência no âmbito de todas as políticas públicas. Considerando  
1597 que, o tema saúde mental é matéria já tratada pela SESA (Secretaria Estadual da

1598 Saúde), e foi demonstrado que o atendimento já é feito pelo SUS (Sistema Único  
1599 de Saúde), de acordo com suas normas, conforme documentos juntados no  
1600 protocolo às folhas 17 a 24, tendo em vista que apontam ter serviços que oferecem  
1601 os atendimentos pretendidos no projeto de lei. Considerando que, a Lei Brasileira  
1602 de Inclusão (Lei Nº 13.146-2015) descreve no seu artigo referente ao Atendimento  
1603 Prioritário: Art. 9º - A pessoa com deficiência tem direito a receber atendimento  
1604 prioritário, sobretudo com a finalidade de: I - proteção e socorro em quaisquer  
1605 circunstâncias; II - atendimento em todas as instituições e serviços de atendimento  
1606 ao público; III - disponibilização de recursos, tanto humanos quanto tecnológicos,  
1607 que garantam atendimento em igualdade de condições com as demais pessoas; IV  
1608 - disponibilização de pontos de parada, estações e terminais acessíveis de  
1609 transporte coletivo de passageiros e garantia de segurança no embarque e no  
1610 desembarque; V - acesso a informações e disponibilização de recursos de  
1611 comunicação acessíveis; VI - recebimento de restituição de imposto de renda; VII -  
1612 tramitação processual e procedimentos judiciais e administrativos em que for parte  
1613 ou interessada, em todos os atos e diligências. § 1º Os direitos previstos neste  
1614 artigo são extensivos ao acompanhante da pessoa com deficiência ou ao seu  
1615 atendente pessoal, exceto quanto ao disposto nos incisos VI e VII deste artigo. § 2º  
1616 Nos serviços de emergência públicos e privados, a prioridade conferida por esta Lei  
1617 é condicionada aos protocolos de atendimento médico. Considerando que, o Art. 9º  
1618 da Lei 13.146-2015 descreve o direito de atendimento prioritário extensivo ao seu  
1619 acompanhante e, no caso de serviços de emergência, públicos e privados, a  
1620 prioridade conferida por esta Lei é condicionada aos protocolos de atendimento  
1621 médico, esta **Coordenação da Política Estadual de Defesa dos Direitos da**  
1622 **Pessoa com Deficiência/SEDEF**, pela relevância da matéria ser da área da Saúde  
1623 e tendo em vista a informação prestada pela SESA-PR, corroboramos com o  
1624 posicionamento daquela Secretaria de Estado. A Coordenação de Política Estadual  
1625 de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CPCD/SEDEF destaca a  
1626 importância de Projetos de Lei para garantia dos direitos da Pessoa com  
1627 Deficiência, respeitando o posicionamento administrativo das secretarias  
1628 detentoras das áreas demandadas em projetos de leis. Encaminhamos o  
1629 protocolado para ciência da Diretoria de Políticas Públicas para Família - DPPF e  
1630 posteriormente enviar para o Gabinete do Secretário da SEDEF para as  
1631 providências cabíveis. Sem mais, nos colocamos à disposição para  
1632 esclarecimentos. Roberto Conceição de Almeida Leite **Técnico Coordenação da**  
1633 **Política Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência/SEDEF/I.**  
1634 De acordo. II. Encaminhe-se para o DPPF. III. Após, encaminha-se para  
1635 GS/SEDEF. Deise Mara Berno/**Assessora Técnica da Política Estadual de**  
1636 **Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência / SEDEF. Parecer da**  
1637 **Comissão:** Ciente e de acordo com a Informação Técnica. **Parecer do**  
1638 **COEDE:** Ciente e de acordo. **3.7 Protocolo nº 22.438.996-5 - Projeto de Lei nº**  
1639 **428/2024 - Altera a Lei nº 21.964, de 30 de abril de 2024, que institui o Código**  
1640 **Estadual da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, para acrescentar o**  
1641 **art. 108-A ao texto da lei, visando disciplinar penalidades para condutas**  
1642 **discriminatórias contra pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA**  
1643 **Autora: Deputada Flávia Francischini. INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 231/2024 –**  
1644 **CPCD Curitiba, 15 de julho de 2024. Protocolado sob nº 22.438.996-5 Ref.:**  
1645 **Projeto de Lei nº 428/2024 – Altera a Lei Estadual nº 21.964, de 30 de abril de**  
1646 **2024, para acrescentar o art. 108-A ao texto da Lei, visando disciplinar**  
1647 **penalidades para condutas discriminatórias contra pessoa com Transtorno**

1648 **do Espectro Autista – TEA. INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 231/2024 – CPCD**  
1649 Curitiba, 15 de julho de 2024. **Protocolado sob nº 22.438.996-5 Ref.: Projeto de**  
1650 **Lei nº 428/2024 – Altera a Lei Estadual nº 21.964, de 30 de abril de 2024, para**  
1651 **acrescentar o art. 108-A ao texto da Lei, visando disciplinar penalidades para**  
1652 **condutas discriminatórias contra pessoa com Transtorno do Espectro Autista**  
1653 **– TEA.** Inicialmente cabe ressaltar que a Secretaria de Estado do Desenvolvimento  
1654 Social e Família – SEDEF apoia as iniciativas que tenham como foco o  
1655 atendimento à pessoa com deficiência. Neste sentido, a Coordenação de Política  
1656 Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CPCD tem por  
1657 objetivo articular o debate sobre a política voltada à pessoa com deficiência no  
1658 âmbito de todas as políticas públicas. Em atenção ao Projeto de Lei N° 428/2024  
1659 (fls. 3-5 mov. 2), de autoria parlamentar da Deputada Estadual Flávia Francischini  
1660 que acrescenta o art. 108-A ao texto da Lei Estadual nº 21.964, de 30 de abril de  
1661 2024, **esta Coordenação de Política Estadual de Defesa dos Direitos da**  
1662 **Pessoa com Deficiência – CPCD/SEDEF, manifesta-se favorável a inclusão**  
1663 **proposta, visando disciplinar penalidades para condutas discriminatórias**  
1664 **contra pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA, com a ressalva da**  
1665 **necessidade de alteração da redação do § 5º, do referido artigo, para que os**  
1666 **recursos provenientes das multas sejam revertidos ao Fundo Estadual da**  
1667 **Pessoa com Deficiência, com destinação já disciplinada no art. 109 da**  
1668 **referida Lei Estadual.** As leis federais 12.764/2012, que instituiu a Política  
1669 Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista,  
1670 e a 13.146/2015, que criou a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência,  
1671 já estabelecem o direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e  
1672 não discriminação da Pessoa com TEA, com previsão de multa, detenção ou  
1673 reclusão ao infrator. A proposta em análise estabelece uma penalização  
1674 suplementar às legislações federais, prevendo advertência e multa com natureza  
1675 didática e disciplinadora, tanto para a forma presencial quanto para o ambiente  
1676 virtual, com sanções efetivas para práticas discriminatórias, que vão desde  
1677 encaminhamentos para educação sobre o TEA até a aplicação de multas  
1678 financeiras, mostrando-se válida para educar e sensibilizar a sociedade sobre a  
1679 importância da inclusão e do respeito à diversidade. Observa-se, no entanto, a  
1680 **necessidade de alteração da redação do § 5º do art. 1º da proposta**  
1681 **apresentada, para que os recursos provenientes das multas previstas nos**  
1682 **incisos II e III sejam revertidas ao Fundo Estadual da Pessoa com Deficiência,**  
1683 considerando: Que a Pessoa com Transtorno do espectro Autista é Pessoa com  
1684 Deficiência para todos os efeitos legais, segundo o parágrafo 2º da Lei Federal nº  
1685 12.764/2012; Que o Estado do Paraná já possui o Fundo Estadual da Pessoa com  
1686 Deficiência que contempla as Pessoas com Transtorno do Espectro Autista; E,  
1687 finalmente, que os recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com  
1688 Deficiência poderão financiar planos, programas ou projetos que objetivem a  
1689 informação, orientação, proteção, defesa de direitos e/ou reparação de danos  
1690 causados à pessoa com TEA, nos termos do art. 109, da própria Lei Estadual nº  
1691 21.964, de 30 de abril de 2024. Com relação a análise acerca da viabilidade  
1692 técnica, pertinência temática, legalidade da medida, a proposta de alteração  
1693 apresentada mostra-se coerente e harmonizada com o ordenamento constitucional  
1694 e legal pátrio. No tocante a garantia de direitos esta Coordenação de Política  
1695 Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CPCD/SEDEF apoia  
1696 toda a atuação que venha criar mecanismos de divulgação, atendimento, inclusão e  
1697 destaca a importância de Projetos de Lei para garantia dos direitos da Pessoa com

1698 Deficiência. Encaminhamos o protocolado para ciência da Diretoria de Políticas  
1699 Públicas para Família - DPPF e posteriormente enviar para o Gabinete do  
1700 Secretário da SEDEF para as providências cabíveis. Sem mais, nos colocamos à  
1701 disposição para esclarecimentos. Cláudia Mara Padilha **Técnica Coordenação da**  
1702 **Política Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência/SEDEF / I.**  
1703 De acordo. II. Encaminhe-se para DPPFIII. Após, encaminha-se para GS/SEDEF.  
1704 Luiz Felipe Gubert Braga Côrtes - **Coordenador da Política Estadual de Defesa**  
1705 **dos Direitos da Pessoa com Deficiência/SEDEF / Parecer da Comissão:** Ciente  
1706 e de acordo com a Informação técnica. **Parecer do COEDE:** Ciente. **3.8 Protocolo**  
1707 **nº 22.442.897-9 - Projeto de Lei nº 467/2024 - Altera a Lei Estadual nº 18.419 de**  
1708 **07 de janeiro de 2015, para dispor sobre o uso do Símbolo Internacional de**  
1709 **Acesso nos veículos utilizados rotineiramente para transporte de Pessoa com**  
1710 **Deficiência. Autor: Deputado Ney Leprevost. INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º**  
1711 **230/2024 – CPCD.** Curitiba, 12 de julho de 2024. **Protocolado sob nº 22.442.897-**  
1712 **9. Ref Projeto de Lei nº 467/2024 – Altera a Lei Estadual nº 18.419, de 07 de**  
1713 **janeiro de 2015, para dispor sobre o uso do Símbolo Internacional de Acesso**  
1714 **nos veículos utilizados rotineiramente para o transporte de pessoa com**  
1715 **deficiência.** Inicialmente cabe ressaltar que a Secretaria de Estado do  
1716 Desenvolvimento Social e Família – SEDEF apoia as iniciativas que tenham como  
1717 foco o atendimento à pessoa com deficiência. Neste sentido, a Coordenação de  
1718 Política Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CPCD tem  
1719 por objetivo articular o debate sobre a política voltada à pessoa com deficiência no  
1720 âmbito de todas as políticas públicas. Em atenção ao Projeto de Lei N° 467/2024  
1721 (fls. 3 - 4 mov. 2), de autoria parlamentar do Deputado Estadual Ney Leprevost que  
1722 altera o artigo 178, inciso XIX, da Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015,  
1723 esta Coordenação de Política Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com  
1724 Deficiência – CPCD/SEDEF, manifesta-se favorável a alteração proposta, para  
1725 ampliar o uso do “Símbolo Internacional de Acesso” aos veículos utilizados  
1726 rotineiramente para o transporte de pessoa com deficiência e não somente aos  
1727 veículos que sejam conduzidos pela pessoa com deficiência. A proposta em análise  
1728 mostra-se pertinente para adequação à legislação federal vigente e demais normas  
1729 aplicáveis em defesa aos Direitos da Pessoa com Deficiência, considerando  
1730 especialmente, que: A Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, já  
1731 assegurava a reserva de vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres,  
1732 devidamente sinalizadas, para **veículos que transportem pessoas portadoras de**  
1733 **deficiência com dificuldade de locomoção;** O Estatuto da Pessoa com  
1734 Deficiência, em seu artigo 47 estabelece que “Em todas as áreas de  
1735 estacionamento aberto ao público, de uso público ou privado de uso coletivo e em  
1736 vias públicas, devem ser reservadas vagas próximas aos acessos de circulação de  
1737 pedestres, devidamente sinalizadas, **para veículos que transportem pessoa com**  
1738 **deficiência com comprometimento de mobilidade,** desde que devidamente  
1739 identificados”. (sem grifos no original). A Resolução CONTRAN nº 965, de 17 de  
1740 maio de 2022, que define e regulamenta as áreas de segurança e de  
1741 estacionamentos específicos de veículos, prevê em seu art. 7º, que “as vagas  
1742 reservadas ao estacionamento de **veículos conduzidos por, ou que**  
1743 **transportem, pessoa com deficiência com comprometimento de mobilidade**  
1744 são caracterizadas e regulamentadas pela sinalização horizontal e marca  
1745 delimitadora de estacionamento regulamentado, acompanhada do Símbolo  
1746 Internacional de Acesso (SIA), nos termos do Anexo I.”(sem grifos no original).  
1747 Como se observa na legislação Federal e Resolução do CONTRAN, acima

1748 referidas, **não se exige necessariamente que o condutor do veículo seja**  
1749 **portador de deficiência, estendendo o direito à vaga específica ao veículo que**  
1750 **transporte a pessoa com deficiência com comprometimento de sua**  
1751 **mobilidade** e, o uso do Símbolo Internacional de Acesso nos veículos utilizados  
1752 rotineiramente para o transporte de pessoa com deficiência não dispensa o uso da  
1753 credencial do beneficiário para o estacionamento nas vagas reservadas, no  
1754 entanto, facilitará a identificação do veículo apto a oferecer acessibilidade, dando  
1755 maior conscientização sobre as necessidades dos cidadãos que o utilizam. Com  
1756 relação a análise acerca da viabilidade técnica, pertinência temática, legalidade da  
1757 medida, a proposta de alteração apresentada mostra-se coerente e harmonizada  
1758 com o ordenamento constitucional e legal pátrio. No tocante a garantia de direitos  
1759 esta Coordenação de Política Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com  
1760 Deficiência – CPCD/SEDEF apoia toda a atuação que venha criar mecanismos de  
1761 divulgação, atendimento, inclusão e destaca a importância de Projetos de Lei para  
1762 garantia dos direitos da Pessoa com Deficiência. Encaminhamos o protocolado  
1763 para ciência da Diretoria de Políticas Públicas para Família - DPPF e  
1764 posteriormente enviar para o Gabinete do Secretário da SEDEF para as  
1765 providências cabíveis. Sem mais, nos colocamos à disposição para  
1766 esclarecimentos. Cláudia Mara Padilha. **Técnica Coordenação da Política**  
1767 **Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência/SEDEF. I. De**  
1768 **acordo. II. Encaminhe-se para o DPPF. III. Após, encaminha-se para GS/SEDEF.**  
1769 **Luiz Felipe Gubert Braga Côrtes, Coordenador da Política Estadual de Defesa**  
1770 **dos Direitos da Pessoa com Deficiência/SEDEF - Parecer da Comissão: Ciente**  
1771 **e de acordo com a informação técnica. Parecer do COEDE: Ciente e de**  
1772 **acordo.** O Convidado Jair Curi da Associação dos Deficientes Visuais do Paraná,  
1773 pede a palavra e relata que quando chega no ponto de ônibus sempre precisa pedir  
1774 informação qual é o ônibus que vai passar, que por vezes não é respondido, então  
1775 ele sugere que tenha um dispositivo de voz que informe qual é a linha que passa  
1776 naquele ponto específico. O Conselheiro Mário Sérgio pede a palavra e relata que  
1777 já houve tentativas de um dispositivo dessa forma. O Conselheiro Ivã pede a  
1778 palavra, agradece a presença do Sr. Jair Curi e relata que é de extrema  
1779 importância a sugestão do caro colega, que são soluções tecnológicas simples e  
1780 baratas. O Coordenador Felipe Braga Cortês pede a palavra e relata que foi o autor  
1781 referente a lei da sinalização em Braille, que é importante as sugestões, que na  
1782 época também se questionou o porquê da sinalização em braille nos carros, e que  
1783 precisa escutar as pessoas com deficiência, e com essas ideias podemos acionar  
1784 quem faz as leis, e que por vezes há dificuldades, e que todas as leis, através de  
1785 um acordo com o Governador, passem pelo COEDE, que sejam filtradas por aqui,  
1786 feito com jogo de cintura, porque se sabe da dificuldade de executar as leis, que  
1787 sugere que haverá necessidade de se colocar nos UBER, agradece e passa a  
1788 palavra para a Presidente do Conselho Clecy Zardo, que agradece a presença do  
1789 convidado Jair Curi, agradece a todos os Conselheiro, a Dra. Mariana, passa a  
1790 palavra Secretária Hérica pede a palavra para encerrar a plenária, agradece a  
1791 presença de todos, agradece a todos os interpretes de libras e que a próxima  
1792 plenária será no dia 03/09/2024. Esta ata foi elaborada pela colaboradora Marilê  
1793 Ana Bravo, e posteriormente encaminhada aos conselheiros (as) para aprovação,  
1794 caso aprovada será publicada no DIOE e publicada no site do COEDE/PR. Reunião  
1795 disponível no site: <https://www.youtube.com/watch?v=qwNuRji7E0s>.